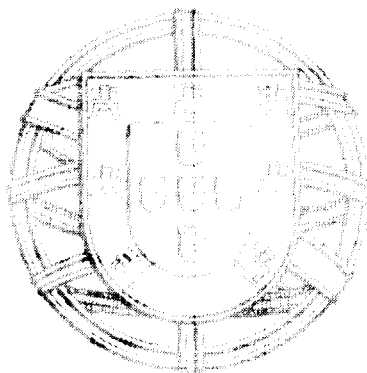




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção-Geral de Administração e Informática 7369

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura 7369
Delegação Regional do Algarve 7369

Ministério da Defesa Nacional

Portarias 7369
Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) 7369
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) 7370
6.ª Repartição (Pessoal Militarizado) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) 7370
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Exército) 7370
5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Força Aérea) 7370

Ministérios da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros

Portarias 7371

Ministério da Administração Interna

Portaria 241/92 (2.ª série):

Reconhece a personalidade e a capacidade jurídicas da Fundação Berno Thies 7372

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública 7372
Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações 7372
Serviço Nacional de Bombeiros 7372

Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Administração Pública 7372
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) 7372
Direcção-Geral do Tesouro 7373

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Despacho conjunto 7373

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social

Despacho conjunto A-43/92-XII 7374

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro 7374
Gabinete de Estudos e Planeamento 7374
Comissão de Coordenação da Região do Centro 7374
Direcção-Geral do Ordenamento do Território 7374
Instituto Geográfico e Cadastral 7374
Centro de Estudos e Formação Autárquica 7374
Instituto de Investigação Científica Tropical 7375

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 7375
Secretaria-Geral do Ministério 7375
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 7376
Instituto de Medicina Legal de Coimbra 7376
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 7376

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas	7377
---	------

Ministério da Agricultura**Portaria 242/92 (2.ª série):**

Derroga a Port. 301/76, de 15 de Maio	7377
Direcção-Geral da Pecuária	7377
Direcção-Geral das Florestas	7377
Direcção Regional da Agricultura da Beira Interior ..	7378
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste ..	7378
Direcção Regional de Agricultura do Algarve	7378
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola ..	7378
Instituto Nacional de Investigação Agrária	7379
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas ..	7381

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério	7382
Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve ..	7382
Direcção-Geral da Indústria	7382

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Direcção-Geral da Aviação Civil	7382
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	7383

Ministério da Saúde

Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde	7385
Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus ..	7385
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto	7386
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia ..	7387
Hospital de São João	7388
Hospital Distrital de Bragança	7388
Hospital Distrital de Estarreja	7388
Hospital Distrital de Portimão	7389
Hospital Distrital de Viseu	7389
Centro Hospitalar de Coimbra	7389
Administração Regional de Saúde de Braga	7390
Administração Regional de Saúde de Santarém	7391
Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil do Porto ..	7391
Instituto de Genética Médica do Dr. Jacinto de Magalhães	7391

**Ministério do Emprego
e da Segurança Social**

Gabinete do Ministro	7392
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto ..	7392
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro	7392
Centro Regional de Segurança Social de Bragança	7392
Centro Regional de Segurança Social de Leiria	7393
Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu	7394

Ministério do Comércio e Turismo

Região de Turismo do Algarve	7394
------------------------------------	------

**Ministério do Ambiente
e Recursos Naturais**

Gabinete do Ministro	7394
Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente	7394
Gabinete da Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais	7395
Instituto Nacional de Defesa do Consumidor	7395

Ministério do Mar

Gabinete do Ministro	7395
Direcção-Geral de Portos	7395
Instituto Nacional de Investigação das Pescas	7395

Tribunal de Contas	7395
Instituto Hidrográfico	7395
Arsenal do Alfeite	7396
Universidade Aberta	7396
Universidade do Algarve	7396
Universidade de Aveiro	7397
Serviços Sociais da Universidade de Aveiro	7397
Universidade da Beira Interior	7397
Universidade de Coimbra	7397
Universidade de Lisboa	7398
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	7399
Universidade da Madeira	7400
Universidade do Minho	7400
Universidade Nova de Lisboa	7401
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	7402
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa ..	7402
Universidade do Porto	7402
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	7403
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto	7403
Universidade Técnica de Lisboa	7404
Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa	7404
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	7404
Escola Superior de Belas-Artes do Porto	7404
Instituto Politécnico de Castelo Branco	7404
Instituto Politécnico de Coimbra	7405
Instituto Politécnico de Leiria	7405
Instituto Politécnico de Lisboa	7405
Instituto Politécnico do Porto	7406
Instituto Politécnico de Santarém	7406
Câmara Municipal de Alcácer do Sal	7407
Câmara Municipal de Aljô	7407
Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães	7407
Câmara Municipal de São Brás de Alportel	7407
Câmara Municipal de Lousada	7413
Câmara Municipal de Ponta Delgada	7413
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Faro ..	7413
Junta de Freguesia de Calhandriz	7413

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração e Informática

Por despacho de 29-5-92 do Presidente da Assembleia da República:

Licenciada Anabela Fernandes Simão — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, técnica auxiliar de apoio parlamentar de 2.ª classe do quadro de pessoal da Assembleia da República (escala 1, índice 200). (Visto, TC, 22-7-92. São devidos emolumentos.)

28-7-92. — O Director-Geral, *Mário Marchante*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Desp. 192/92. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 4.º e no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 77/92, de 6-5, bem como dos despachos de delegação do Primeiro-Ministro 56/91, de 5-12, 71/91, de 19-12, e 27/92, de 10-6, publicados no *DR*, 2.ª, de 14-12-91, de 4-1-92 e de 25-6-92, respectivamente, subdelego, entre os dias 27 e 30-7 próximos:

No Subsecretário de Estado da Cultura, Prof. Doutor António Costa Albuquerque de Sousa Lara, as competências que me estão delegadas relativamente aos seguintes serviços e organismos:

- a) Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização;
- b) Fundo de Fomento Cultural;
- c) Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico;
- d) Gabinete de Relações Culturais Internacionais;
- e) Arquivos Nacionais/Torre do Tombo;
- f) Academia Portuguesa da História;
- g) Conselho Superior de Bibliotecas;
- h) Fundação Arpad Szénes-Vieira da Silva.

Na Subsecretária de Estado Adjunta do Secretário de Estado da Cultura, Dr.ª Maria José Avillez Nogueira Pinto, as competências que me estão delegadas relativamente aos seguintes serviços e organismos:

- i) Delegações Regionais do Norte, Centro, Alentejo e Algarve;
- j) Teatro Nacional de D. Maria II;
- l) Academia Nacional de Belas-Artes;
- m) Secretariado Nacional para o Audiovisual.

No dia 31-7 próximo ficam subdelegadas no Subsecretário de Estado da Cultura, Prof. Doutor António Costa Albuquerque de Sousa Lara, as competências que me estão delegadas em relação a todos os serviços e organismos supra-referidos.

24-7-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Santana Lopes*.

Delegação Regional do Algarve

Por despachos de 24-6 e 24-7-92 do delegado regional do Algarve da Secretaria de Estado da Cultura:

Lúcia Maria Branco Neto Correia Gomes, chefe de secção, e António José da Palma Cavaco, escriturário-dactilógrafo do quadro de pessoal da Delegação Regional do Algarve da SEC — autorizados a recuperar 2 e 30 dias de vencimento de exercício perdido nos períodos de 4 e 5-6-92 e 22-6 a 21-7-92, respectivamente.

27-7-92. — O Delegado Regional, *Manuel Bento dos Santos Serra*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Portaria. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos dos arts. 4.º e 6.º do Dec.-Lei 43/85, de 14-2, nomeiam o soldado CAR contratado (07927691) José Ilídio Martínez Pereira para prestar serviço no Comando-Chefe das Forças Armadas no Arquipélago da Madeira, em substituição do soldado CAR (03622789) Luís Miguel Gouveia

Velosa, que fica exonerado das funções que desempenhava pela presente portaria, a qual produz efeitos a partir de 1-7-92. (Não carece de visto do TC).

24-6-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Portaria. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada, nos termos dos arts. 4.º e 6.º do Dec.-Lei 43/85, de 14-2, nomeiam o primeiro-sargento R (145572) António Sequeira Cardoso para prestar serviço na Repartição de Operações do Comando-Chefe das Forças Armadas no Arquipélago da Madeira, em substituição do sargento-ajudante R (566959) Ilídio Valeriano Marques Sabino, que fica exonerado das funções que desempenhava pela presente portaria, na data em que o sargento agora nomeado assuma funções, a qual produz efeitos a partir de 15-7-92. (Não carece de visto do TC.)

6-7-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada, nos termos dos arts. 3.º do Dec.-Lei 191/71, de 11-5, nomeiam o primeiro-marinheiro TFH (246181) Carlos Manuel Mestre Rodrigues para o cargo de cozinheiro da Estação Ibérica NATO do Sistema NATO SATCOM, em substituição do primeiro-marinheiro TFH (416185) António Bernardo dos Santos Repolho, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria, a qual produz efeitos a partir de 1-7-92. (Não carece de visto do TC.)

6-7-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

MARINHA

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover por escolha o primeiro-tenente da classe de serviço especial António do Rosário Rodrigues (no quadro) ao posto de capitão-tenente da mesma classe, a contar de 16-6-92, de acordo com a al. b) do art. 199.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e al. c) do art. 234.º do mesmo Estatuto, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do referido Estatuto, ocupando a vacatura resultante da promoção ao posto imediato do capitão-tenente SEE José Augusto Barbeitos Paulino, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na escala de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do capitão-tenente SEA José Batista Ferro.

23-7-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 7-7-92, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 321479 cabo TFH José Leite Avelino do cargo E-1433 COOK, sendo na mesma data sido substituído pelo 85265 cabo TFH João António Lourenço no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica.

23-7-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Por despacho do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada de 2-2-92:

José Teodoro Moutoso Marchão, auxiliar administrativo do quadro do pessoal civil da Marinha — promovido, precedendo concurso, encarregado de pessoal auxiliar, escala 3, da mesma carreira e quadro, numa vaga criada pela Port. 717/91, de 23-7, e ainda não provida, ficando exonerado do lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação no novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-7-92. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Por despachos do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, e do director-geral da Administração Pública, respectivamente de 3-6-92 e 24-6-92:

Autorizada a prorrogação, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-8-92, da requisição do terceiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais Carlos Alberto Henriques Pereira. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-7-92. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

6.ª Repartição (Pessoal Militarizado)

Por despacho de 1-7-92 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal:

Paulo da Cunha Moura, guarda de 3.ª classe da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha (QPMM — grupo 2) — promovido por diuturnidade a guarda de 2.ª classe do mesmo grupo e quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-7-92. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *João Pedro Rodrigues da Conceição*, capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso. — Concurso de admissão de ajudantes de maquinista do troço do mar (grupo 4) do quadro do pessoal militarizado da Marinha. — Para os devidos efeitos se publica o resultado homologado por despacho de 20-7-92 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 20, de 24-1-92:

Aprovados:

- 1.º João Urbano Carvalho de Almeida.
- 2.º João Paulo Portas Breda do Vale.

Reprovados por terem sido considerados não aptos na prova de aptidão física:

José Luís Cardoso.
Paulo Alexandre Marques Ferreira.

Eliminado por falta de comparência:

Rui Manuel Mariquito Carvalho.

Aviso. — Concurso de admissão de ajudantes de manobra do troço do mar (grupo 4) do quadro do pessoal militarizado da Marinha. — Para os devidos efeitos se publica o resultado homologado por despacho de 20-7-92 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 20, de 24-1-92:

Aprovados:

- 1.º Paulo Fernando Maduro Nunes.
- 2.º Carlos Manuel Godinho Valada.

Reprovados:

Carlos Alberto Andrade Moreira (a).
Manuel João Gaspar Ferreira Paulo (b).

(a) Por não ter aproveitamento na ITB [al. a) do n.º 15 do despacho n.º 65/76, de 22-9, do almirante CEMA].

(b) Por ter sido considerado não apto na prova de aptidão física.

Eliminado por falta de comparência:

Rui Manuel Mariquito Carvalho.

23-7-92. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *João Pedro Rodrigues da Conceição*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 27-5-92 do director do Serviço de Pessoal:

Transitam a assistente graduado (tempo completo) os seguintes médicos civis do Hospital Militar Regional n.º 1:

Diaquino Pinto da Silva.
Mário Amaral Nunes Eufrásia.
Valdemar dos Santos Domingues.
Maria Eduarda Correia Rodrigues Machado.

20-7-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Técnica de radiologia de 2.ª classe, NM 92006892, Olga Maria Ferreira Bastos — cessa, desde 1-7-92, a seu pedido, o regime de requisição em que se encontrava no HMR 1.

21-7-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Por despacho de 3-12-91 do general AGE:

Contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, a contar da data da assinatura do termo de posse:

Filomena Maria da Conceição Cardoso — terceiro-oficial, CIOE.
Maria Inês Cabral Martins — terceiro-oficial, CIOE.
Elizabete Maria Ferreira Mesquita — terceiro-oficial, CIOE.
Maria da Encarnação Xavier Carvalho — auxiliar de serviços de 2.ª classe, RALIS.
Norberto João Vieira de Sousa — operário (serralheiro), ESE.
António Filipe Ferreira Barrolo — operário (serralheiro), ESE.
Helena Maria Domingues Lopes — escriturário-dactilógrafo, DAT.

(Visto, TC, 14-7-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 3-12-91 do general AGE:

Contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, a contar da data da assinatura do termo de posse:

Piedade Luísa Gonçalves Braga — operária (costura), IMPE.
Porfíria da Piedade Luís Monteiro — empregada de mesa de 2.ª classe, IMPE.
Marília Dias Leitão Cabaço Correia — empregada de mesa de 2.ª classe, IMPE.
Maria Manuela de Sousa Cerqueira — auxiliar de serviços de 2.ª classe, IMPE.
Fernanda Maria Correia dos Santos — auxiliar de serviços de 2.ª classe, IMPE.
João Miguel Barbosa Estácio Marques — auxiliar de serviços de 2.ª classe, IMPE.
Ana Maria de Freitas Dinis — terceiro-oficial, IMPE.
Maria Augusta Fugas Veigas — terceiro-oficial, IMPE.
Célia Maria Samuel Carvalho Vieira — terceiro-oficial, IMPE.
José Manuel Pinheiro Bogalho — terceiro-oficial, IMPE.

(Visto, TC, 14-7-92. São devidos emolumentos.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 138, de 17-6-92, a p. 5545, rectifica-se que onde se lê «Maria Lúcia da Silva Martins de Paula de Castro, técnica superior de 2.ª classe (economia)» deve ler-se «Maria Lúcia da Silva Martins de Paula de Castro, técnica superior de 2.ª classe (finanças)».

20-7-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

FORÇA AÉREA

Direcção do Pessoal

5.ª Repartição

Por despacho de 16-7-92 do director do pessoal da Força Aérea:

António Augusto Ferreira Marques — exonerado, a seu pedido, em 1-8-92 do cargo de operário (serralheiro) do quadro geral de pes-

soal civil da Força Aérea. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-7-92. — O Chefe da Repartição, *Victor Manuel Mendonça Balazar*, tenente-coronel TPA.

Rectificação. — Por terem sido publicados com inexactidão no *DR*, 2.ª, 130, a p. 5222, os despachos de 30-4-92 do comandante do Pessoal da Força Aérea, rectifica-se que onde se lê «[...] nomeados provisoriamente pelo período de um ano, mediante concurso [...]» deve ler-se «[...] nomeados definitivamente, mediante concurso, [...]», na parte respeitante a João Carrasqueira Canas Mendes, Maria Clotilde Gomes Roque Vaz, José Alves Castela, José Moreira Barbosa, Maria Luísa Pereira Severino Fernandes, Maria de Fátima Carvalho Flores Simões, Isabel Maria Gonçalves da Cruz Fernandes Cabaço, Luís Manuel Marques Fião de Sousa e Fernanda Angelina Francisco.

19-7-92. — O Chefe da Repartição, *Victor Manuel Mendonça Balazar*, tenente-coronel TPA.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria. — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, exonerar o contra-almirante (22754) Joaquim Manuel Barreiros Espadinha Galo do cargo C-04/DEPUTY CHIEF OF STAFF SUPPORT, no SACLANT em NORFOLK-EUA, cargo para que havia sido nomeado por portaria de 31-5-90, publicada no *DR*, 2.ª, 141, de 21-6-90, produzindo efeitos a presente portaria a partir de 22-8-92. (Não carece de anotação do TC.)

17-7-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Noqueira*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

Portaria. — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da al. e) do n.º 1 do art. 1.º, art. 3.º e n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 233/81, de 1-8, e Port. 983/81, de 18-11, nomear o tenente-coronel ADMAER (001004-K) João Manuel Cisneiros Pastor Fernandes para o cargo de oficial de ligação junto à NAMS (POLO NANS), no Luxemburgo, em substituição do coronel de cavalaria (50433611) Fernando da Costa Monteiro Vouga, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assumia funções, a qual produz efeitos a partir de 1-9-92. (Não carece de visto do TC.)

17-7-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Noqueira*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

Portaria. — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do art. 3.º e art. 10.º do Dec.-Lei 56/81, de 31-3, e Port. 167/90, de 2-3, nomear o capitão-de-mar-e-guerra M (30058) José Luís Celestino da Silva para o cargo de adido naval em Washington, EUA, acumulando com idênticas funções em Otawa, no Canadá, e representante nacional junto do SACLANT, em substituição do capitão-de-mar-e-guerra (28158) Adriano Manuel de Sousa Beça Gil, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assumia funções, a qual produz efeitos a partir de 18-9-92. (Não carece de visto do TC.)

17-7-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Noqueira*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

Portaria. — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do art. 3.º e n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 56/81, de 31-3, e Port. 167/90, de 2-3, nomear o sargento-ajudante CE (536258) José da Conceição Roldão para o cargo de amanuense/arquivista no Gabinete do Adido de Defesa em Madrid, Espanha, em substituição do sargento-ajudante L (428556) Pedro José Vital, que

fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assumia funções, a qual produz efeitos a partir de 1-9-92. (Não carece de visto do TC.)

12-7-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Noqueira*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

Portaria. — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 1.º, art. 2.º e n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 55/81, de 31-3, nomear o capitão-de-fragata M (52766) José João Afonso Rodrigues para o cargo CIS-611/STAFF OFFICER INTEROPERABILITY STANDARDS, no IMS, em Bruxelas, Bélgica, em substituição do capitão-de-fragata (48666) António Pedro Moraes Soares, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assumia funções, a qual produz efeitos a partir de 1-9-92. (Não carece de visto do TC.)

17-7-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Noqueira*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

Portaria. — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 1.º, art. 2.º e n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 55/81, de 31-3, nomear o primeiro-sargento MELECA (018820-E) José António Ferreira Teixeira Lopes para o cargo STS-010/INSTRUCTOR SATCOM na NCISS Latina, em Itália, em substituição do sargento-ajudante TR (157364) Manuel Teixeira da Costa, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assumia funções, a qual produz efeitos a partir de 1-9-92. (Não carece de visto do TC.)

17-7-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Noqueira*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

Portaria. — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 1.º, do art. 2.º e n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 55/81, de 31-3, nomear o major piloto aviador (016346-F) Henrique Manuel Esteves de Valadas Vieira para o cargo GO-KAX-005/PILOT, na NAEWF, em Geilenkirchen, Alemanha, em substituição do tenente-coronel piloto aviador (014360-L) Carlos Manuel Gonçalves dos Santos Donato, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assumia funções, a qual produz efeitos a partir de 1-9-92. (Não carece de visto do TC.)

17-7-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Noqueira*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

Portaria. — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, exonerar o contra-almirante (22854) Fausto Moraes de Brito e Abreu do cargo INT-201/ASSISTANT DIRECTOR, IMS, INTELLIGENCE DIVISION no IMS, em Bruxelas, Bélgica, por terminar a sua comissão de serviço em 7-9-92, cargo para que havia sido nomeado por portaria de 28-7-89, publicado no *DR*, 2.ª, 211, de 13-9-89. (Não carece de anotação do TC.)

17-7-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Noqueira*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

Portaria. — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 1.º, do art. 3.º e do n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 233/81, de 1-8, e Port. 486/88, de 25-7, nomear o primeiro-sargento TMS (11681781) Sabino do Nascimento Moraes Ferreira para o cargo de amanuense/arquivista da Missão Militar NATO, em Bruxelas, Bélgica, em substituição do sargento-mor PA (010455-J) Adriano António da Costa Rodrigues Rosa, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assumia funções, a qual produz efeitos a partir de 20-9-92. (Não carece de visto do TC.)

17-7-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Noqueira*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

Portaria. — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do art. 3.º e do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 56/81, de 31-3, e da Port. 167/90, de 2-3, nomear o coronel piloto aviador (000230-F) Vítor Manuel de Almeida Rodrigues da Silva para o cargo de adido de defesa em Madrid, Espanha, acumulando com idênticas funções em Atenas, em substituição do capitão-de-mar-e-guerra (23654) António José Conde Martins, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções, a qual produz efeitos a partir de 1-9-92. (Não carece de visto do TC.)

17-7-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

Portaria. — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 1.º e do art. 3.º do Dec.-Lei 233/81, de 1-8, e Port. 486/88, de 25-7, nomear o primeiro-cabo SAS (100147-H) Francisco Paulo Torres Martins para o cargo de condutor da Missão Militar NATO, em Bruxelas, Bélgica, em substituição do primeiro-cabo Esc. Cont. (08434187) João Nuno Veiga de Macedo Carrilho, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que a praça agora nomeada assuma funções, a qual produz efeitos a partir de 1-9-92. (Não carece de visto do TC.)

17-7-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria 241/92 (2.ª série). — Considerando o disposto no art. 17.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5:

Manda o Governo pelo Secretário de Estado da Administração Interna, reconhecer, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Convenção Europeia sobre o Reconhecimento da Personalidade Jurídica das Organizações Internacionais não Governamentais, ratificada pelo Decreto do Presidente da República 44/91, de 6-9, a personalidade e a capacidade jurídicas da Fundação Berno Thies, tal como lhe são atribuídas pela parte onde tem a sua sede estatutária.

10-7-92. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida Loureiro*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho de 27-7-92 do comandante-geral da Polícia de Segurança Pública, por delegação:

Ângelo Pereira Sarmento, oficial administrativo principal do quadro-geral da Polícia de Segurança Pública — nomeado definitivamente, precedendo concurso, chefe de secção do mesmo quadro, sendo exonerado das funções anteriores, com efeitos à data da aceitação do referido cargo.

José Pereira Gonçalves da Fonseca, primeiro-oficial do quadro-geral da Polícia de Segurança Pública — nomeado definitivamente, precedendo concurso, oficial administrativo principal do mesmo quadro, sendo exonerado das funções anteriores, com efeitos à data da aceitação do referido cargo.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-7-92. — O Intendente-Geral, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*, intendente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações

Por despacho do director do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações de 17-7-92:

Diamantina Maria Silva de Sousa Constantino, técnica-adjunta de 2.ª classe do Gabinete de Apoio Técnico de Salvaterra de Magos — nomeada, precedendo concurso, técnica-adjunta de 1.ª classe da

carreira de desenhador, nível 4, do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Serviço Nacional de Bombeiros

Por despacho do presidente da direcção de 13-3-92:

Noémia de Jesus Marques da Cunha Moreira, contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo — prorrogada a renovação por mais um ano, com efeitos a partir de 7-10-92.

16-7-92. — O Vogal da Direcção, *Alberto Dionísio Branco Lopes*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho. — De harmonia com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designo a partir de hoje a técnica-adjunta principal Maria Antonina Granja Correia e o primeiro-oficial Maria José de Almeida Barros para exercerem funções de secretariado no gabinete da direcção.

1-7-92. — O Director-Geral, *Rui Manuel Soares Campos Pessoa de Amorim*.

Por despacho de 21-7-92 da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento:

Licenciado Idílio Pereira Pinto, técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública — aplicada a pena de demissão, nos termos do n.º 8 do art. 12.º, n.ºs 1 e 4, al. b), do art. 26.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central e Local, com efeitos a partir de 25-7-92, tornando-se vago aquele lugar.

29-7-92. — O Director-Geral, *Rui Manuel Soares Campos Pessoa de Amorim*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que os prestadores indicados aderiram às convenções existentes nas modalidades a seguir mencionadas:

Consultas de cardiologia

Guilherme Manuel Cardador Leal Pereira, Avenida das Forças Armadas, 8, 7.º, salas 1-A e 6-F, Amadora.

Consultas de clínica geral

Hugo Matos Balção, Rua da Vinha, Pego, Abrantes.
Joaquim Honorato Neves, Rua do Barão de Sabrosa, 342, 1.º, esquerdo, Lisboa.
Maria Margarida F. Cabral Adão, Rua da Cordoaria, 65, rés-do-chão, direito, Cruz de Pau.

Consultas de fisioterapia

Custódia Emília Madeira Jorge Filipe, Avenida da Liberdade, 140, 1.º, Lisboa.
Fernando José Sequeiros Pontes, Rua do Dr. Francisco Duarte, 120, Braga.
Maria Elisa Caneira Silva, Alameda de Santo António dos Capuchos, 6-A, Lisboa.

Consultas de generalista

Raul Manuel de Castro Freitas, Rua Nova do Seixo, 84, São Mamede de Infesta.

Consultas de ginecologia/obstetrícia

Vítor João Rodrigues de Sousa Gabriel, Paivas, Praça Roque, Seixal.

Consultas de pediatria cirúrgica

João Manuel Pires Aurélio Duarte, Rua de Joaquim Caetano Frazão, 34, A-B, Santarém.
Rua de Basílio Teles, lote 41, rés-do-chão, direito, Amadora.
Rua de João de Deus, 10, Cartaxo.

Outros actos médicos**Análises clínicas**

Laboratório de Análises Clínicas Arêlo Manso, L.^{da}, Rua de Sacadura Cabral, 29, Celorico da Beira.
Manuel Fernando Cirne Machado Carvalho, Rua de Ceuta, 33, 4.º, C, Porto.

Medicina física e reabilitação

Actual-Gest Serviços Saúde, L.^{da}, Rua da Ferraria, 96, Rio Tinto.
Aljeom — Serviços e Consultadoria, L.^{da}, Rua de Adelaide Cabete, 6, Lisboa.
Centro Médico da Azambuja, L.^{da}, Rua de Victor Cordon, 2, 2.º, A, Azambuja.
Clínica — Clínica Médica da Linha, L.^{da}, Rua de Lino de Assunção, 6 e 6-A, Paço de Arcos.
Clínica Fisiátrica de Esposende, L.^{da}, Rua de Narciso Ferreira, 56, Urbanização Pelourinho, Esposende.
Isabel Fátima L. M. Pereira, Praça do Condestável, 117, 2.º, esquerdo, C+, Braga.
Recupexira — Gabinete de Medicina Física, L.^{da}, Rua de Noel Perdigão, 11, 1.º, Vila Franca de Xira.
Santos Monteiro, L.^{da}, Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 80-D, Almada.

Radiologia

Centro de Diagnóstico e Investigação da Osteoporose Densito Óssea, L.^{da}, Orlaça de Filipa de Lencastre, 22, 3.º, salas 50 e 51, Porto (medicina nuclear).
Dira — Centro de Diagnóstico e Rastreio, L.^{da}, Rua de Manuel Maria Viana, Edifício CER, Lisboa (exames mamários — ecotomografia mamária).
Ecopen — Ecografia de Peniche, L.^{da}, Rua de António Conceição Bento, letra C, rés-do-chão, Peniche, (ecotomografia).
Manuel Esteves de Luis Frazão, L.^{da}, Rua de Elias Garcia, 20, rés-do-chão, Santarém, (ecotomografia — mamografia).
Medicoradio — Medicina Ecográfica e Radiológica, L.^{da}, Rua de Manuel Maria Viana, Edifício CER, Lisboa, (radiodiagnóstico — ecotomografia).

Serviços cardíaco-vasculares

Guilherme Manuel Cardador Leal Pereira, Avenida das Forças Armadas, 8, 7.º, salas 1-A e 6-F, Amadora.

Tomografia axial computadorizada

Clínico de Serviços Médicos Computorizados de Belém, L.^{da}, Rua de Manuel Maria Viana, Edifício CER, Lisboa.

Os beneficiários da ADSE deverão suportar no acto dos exames os valores identificados como tal nas tabelas publicadas no DR, 2.º, 146, de 27-6-92.

As importâncias que constituem encargo do beneficiário não são susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

7-7-92. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO**Direcção-Geral do Tesouro**

Por termo de transição de valores efectuado em 29-6-92:

Eurico Augusto Esteves, tesoureiro-ajudante — investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública de Mondim de Basto com efeitos a partir de 29-6-92.

Por termo de transição de valores efectuado em 1-7-92:

Filomeno José Pimentel Xavier Félix, tesoureiro-ajudante — investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública de Mesão Frio com efeitos a partir de 10-7-92.

24-7-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despacho de 4-7-92:

Joaquim António de Sá Pinto — tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Vila Nova de Paiva — mandado desligar do serviço por aposentação.

Por termo de transição de valores efectuado em 20-7-92:

José Custódio Viçoso Ferreira, tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe, investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública de Celorico da Beira — dada por finda a respectiva interinidade com efeitos desde 20-7-92.

Por despacho de 24-7-92:

Jorge Manuel Nunes de Albuquerque, tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Penalva do Castelo — mandado desligar do serviço por aposentação.

(Não carece de fiscalização do TC.)

27-7-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de assessor informático da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro, publicado no DR, 2.º, 134, de 11-6-92, rectificado no DR, 2.º, 257, de 10-7-92, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, na sede da Direcção-Geral do Tesouro, sita na Rua da Alfândega, 5, 1.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente.

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática principal da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro, publicado no DR, 2.º, 134, de 11-6-92, rectificado no DR, 2.º, 257, de 10-7-92, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, na sede da Direcção-Geral do Tesouro, sita na Rua da Alfândega, 5, 1.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente.

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de operador de sistema principal da carreira de operador de sistema do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro, publicado no DR, 2.º, 134, de 11-6-92, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, na sede da Direcção-Geral do Tesouro, sita na Rua da Alfândega, 5, 1.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente.

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 1.ª classe da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro, publicado em DR, 2.º, 134, de 11-6-92, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, na sede da Direcção-Geral do Tesouro, sita na Rua da Alfândega, 5, 1.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente.

22-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria Augusta Sousa Bolina*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

Despacho conjunto. — Nos termos do disposto no n.º 10 da Resol. Cons. Min. 29/89, de 3-8, publicada no DR, 196, de 26-8-89, a graduação da complexidade de gestão do INGA — Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola é fixada no nível 1, a que se refere no n.º 9 da referida resolução.

22-7-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Agricultura, *Luís António Damásio Capoulas*, Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Desp. conj. A-43/92-XII. — Tornando-se necessário estabelecer a remuneração dos membros da direcção do INATEL — Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores;

Tendo em atenção a caracterização do organismo como instituto público dotado de personalidade jurídica e de autonomia administrativa e financeira, com património próprio que obriga a uma gestão em moldes empresariais, com grandes exigências de flexibilidade, rapidez e dinamismo de decisão;

Atendendo a que, na falta de disposições estatutárias e regulamentares sobre a matéria, e de acordo com o que dispõe o n.º 2 do art. 1.º dos Estatutos, é subsidiariamente aplicável o regime das empresas públicas.

Considerando a natureza e complexidade do organismo:

Ao abrigo e nos termos do n.º 2 do art. 35.º dos Estatutos do INATEL, aprovados pelo Dec.-Lei 61/89, de 23-2, determina-se:

- 1.º A remuneração do presidente e dos vice-presidentes da direcção do INATEL é fixada nos termos estabelecidos para os correspondentes gestores do sector empresarial do Estado, com efeitos a partir de 1-1-92.
- 2.º Para efeitos do número anterior, o INATEL é considerado empresa do grupo B, nível 3.
- 3.º Consideram-se ratificadas as remunerações auferidas pelos actuais membros da direcção do INATEL a partir de 20-2-90, data da tomada de posse, correspondentes, no caso do presidente, ao cargo do director-geral e, nos casos dos vice-presidentes, ao cargo de subdirector-geral.

16-7-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 90/92. — Nos termos do despacho conjunto de 11-7-91 dos Secretários de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e da Agricultura, publicado no *DR*, 2.ª, 170, de 26-7-91, determino o alargamento da Comissão Técnica do Plano Director Municipal da Covilhã, constituída pelo meu Desp. 76/91, publicado no *DR*, 2.ª, 58, de 11-3-91, à Direcção-Geral da Hidráulica e Engenharia Agrícola.

20-7-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Valente de Oliveira*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despacho de 24-7-92 do director-geral deste Gabinete:

Maria de Fátima da Conceição Silva, técnica superior principal — nomeada definitivamente, após concurso, assessora, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia.)

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi afixada, para consulta a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território referente a 31-12-91.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

27-7-92. — O Director-Geral, *António Manuel Pinto*.

Comissão de Coordenação da Região Centro

Por despacho de 15-5-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro:

Autorizado a recuperar o vencimento de exercício perdido, no ano de 91/92, por motivo de doença, o seguinte funcionário do quadro privativo desta Comissão de Coordenação da Região Centro:

Comissão de Coordenação da Região Centro

António Manuel C. Trindade, chefe de divisão — 15 dias.

Por despacho de 15-7-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro:

Autorizados a recuperar o vencimento de exercício perdido, no corrente ano, por motivo de doença, os seguintes funcionários do quadro privativo desta Comissão de Coordenação da Região Centro:

Comissão de Coordenação da Região Centro

Ricardo António Vieira V. Ferrão, chefe de divisão — 14 dias.
Maria Filomena Colaço Antunes, técnica superior de 2.ª classe — 4 dias.

Armando Octávio Simões Malta, chefe de secção — 2 dias.
Eugénia Maria L. A. C. Matos Viegas, tradutora de 2.ª classe — 7 dias.

Ana Paula O. S. Paulino Lopes, terceiro-oficial — 12 dias.
Maria José F. Felício de Matos, terceiro-oficial — 16 dias.

Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra

Maria Isabel C. F. Pinto dos Reis, terceiro-oficial — 10 dias.

Gabinete de Apoio Técnico de São Pedro do Sul

José Manuel dos Santos Oliveira, director de serviços — 30 dias.

Gabinete de Apoio Técnico de Viseu

Luís Manuel de Almeida Pina, desenhador de 2.ª classe — 12 dias.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

24-7-92. — O Administrador, *Júlio do Carvalhal*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 03.14.08.01/02-92, em 21-7-92, o Plano Geral de Urbanização de Constância, publicado no *DR*, 2.ª, 299, de 28-12-77, de p. 9060 a p. 9062.

27-7-92. — Pelo Director-Geral, *Manuel Antunes Pinto da Cruz*.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral deu o registo MP-02.09.11/01-91, em 6-11-91, às Medidas Preventivas para a Vila do Sabugal, publicadas no *DR*, 2.ª, 278, de 3-12-91, a p. 12 354-(31).

27-7-92. — Pelo Director-Geral, *Manuel Antunes Pinto da Cruz*.

Instituto Geográfico e Cadastral

Aviso. — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a classificação do concurso para preenchimento de uma vaga de canalizador do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, aberto no *DR*, 2.ª, 121, de 26-5-92, homologada superiormente em 23-7-92, se encontra afixada na respectiva Secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, onde pode ser consultada.

24-7-92. — O Presidente do Júri, *Mário Margarido e Silva Falcão*.

Centro de Estudos e Formação Autárquica

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de biblioteca e documentação, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 127, de 2-6-92, poderá ser consultada no Centro de Estudos e Formação Autárquica, sito na Rua do Brasil, 131, em Coimbra.

2 — A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 1-9-92, pelas 9 horas e 30 minutos, nas instalações do Centro de Estudos e Formação Autárquica.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para a categoria de escriptorário-dactilógrafo, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*,

2.ª, 127, de 2-6-92, poderá ser consultada no Centro de Estudos e Formação Autárquica, sito na Rua do Brasil, 131, em Coimbra.

2 — As provas realizar-se-ão no dia 2-9-92, sendo a de conhecimentos às 9 horas e 30 minutos e a de dactilografia às 15 horas, nas instalações do Centro de Estudos e Formação Autárquica.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para a categoria de motorista de ligeiros, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 127, de 2-6-92, poderá ser consultada no Centro de Estudos e Formação Autárquica, sito na Rua do Brasil, 131, em Coimbra.

2 — As provas realizar-se-ão nos dias 7 e 8-9-92, pelas 9 horas e 30 minutos, nas instalações do Centro de Estudos e Formação Autárquica.

20-7-92. — O Presidente do Júri, *Francisco H. Valente*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Instituto de Investigação Científica Tropical

Aviso. — De harmonia com o preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Direcção dos Serviços de Administração, Rua de Jau, 54, Lisboa, e na presidência deste Instituto, Rua da Junqueira, 86, 1.º, Lisboa, a lista de classificação final relativa ao concurso externo n.º 10 para a admissão de um estagiário de investigação para o Departamento de Ciências Etnológicas e Etno-Museológicas, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 286, de 12-12-91.

15-7-92. — O Vice-Presidente, *Indício José Guerreiro*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de metade do vencimento, correspondente ao cargo de delegado do procurador da República na comarca de Sabrosa, ao licenciado Hélder Saraiva Taveira, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de delegado do procurador da República nessa mesma comarca, no período compreendido entre 11-11-91 e 5-5-92, exceptuados os períodos correspondentes às férias judiciais. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-7-92. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista da candidata admitida ao concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, área de engenharia, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 113, de 16-5-92, pode ser consultada no referido serviço, Ministério da Justiça, Praça do Comércio, rés-do-chão, Lisboa.

22-7-92. — O Presidente do Júri, *Domingos Martins de Araújo Santos*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista das candidatas admitidas e excluídas no concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de uma vaga de operador de reprografia do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, concurso 3, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 142, de 25-6-92, pode ser consultada no referido serviço, Ministério da Justiça, Praça do Comércio, rés-do-chão, Lisboa.

Esta lista admite recurso para o secretário-geral do Ministério da Justiça, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, com dilação prevista no n.º 3 do referido preceito legal.

24-7-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Alberto Leonor de Sousa*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, devidamente homologada por despacho de 27-7-92 do secretário-geral, a lista de classificação final dos candidatos aprovados e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preen-

chimento de uma vaga de chefe de repartição do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 82, de 7-4-92, pode ser consultada no referido Serviço, Ministério da Justiça, Praça do Comércio, rés-do-chão, Lisboa.

Esta lista admite recurso para o Ministério da Justiça no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso, com a dilação prevista no n.º 3 do art. 24.º do referido diploma.

24-7-92. — A Presidente do Júri, *Fátima Maria Ribeiro Alcântara de Melo*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 9-7-92 do secretário-geral do Ministério da Justiça, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de quatro vagas da categoria de terceiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, aprovado pela Port. 1175/91, de 20-11, sendo três vagas destinadas ao pessoal a que se refere a parte final da al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, habilitado no concurso de habilitação cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 23, de 27-1-89 bem como em outros concursos de habilitação realizados ao abrigo do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, cujos programas de provas sejam considerados equiparados.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares em referência e das vagas que ocorrerem no prazo de seis meses, sendo estas últimas apenas para os candidatos habilitados nos concursos de habilitação referidos no número anterior.

3 — Conteúdo funcional — compete ao funcionário administrativo executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, orçamento e conta, expediente, arquivo, economato, inventário e património, elaborando e dactilografando informações e ofícios, registando e classificando expediente e organizando processos e ficheiros relativos a operações de contabilidade, tudo de acordo com as competências previstas nos diplomas orgânicos desta Secretaria-Geral.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central que, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, reúna qualquer dos requisitos referidos na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e, tratando-se de pessoal habilitado, ainda os previstos no Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

5 — Local e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Praça do Comércio, sendo o vencimento correspondente ao desenvolvimento indiciário previsto no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10, sendo as respectivas condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as específicas do Ministério da Justiça.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao secretário-geral e entregue pessoalmente na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se neste caso entregue atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, telefone e concurso a que se candidata);
- b) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

6.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deverão constar a identificação completa, habilitações académicas, habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.) e experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- b) Documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 4.1;
- c) Documentos comprovativos de cursos de formação, na hipótese de os possuir;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.3 — Tratando-se de candidatos habilitados que não pertençam aos quadros dos serviços do Ministério da Justiça, deverá ainda o requerimento ser acompanhado dos programas das provas do respectivo concurso de habilitação.

6.4 — O pessoal que presta serviço nesta Secretaria-Geral está dispensado da apresentação dos documentos solicitados desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e assim o declarem.

6.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão constituídos por uma prova de conhecimentos, a qual consiste numa prova prática de dactilografia e avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional complementar, desde que relacionada com o conteúdo funcional do lugar a preencher, e entrevista profissional de selecção, nos termos da al. d) do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.1 — Assiste ao júri a faculdade de dispensar a entrevista profissional de selecção.

7.2 — Em matéria de funcionamento e competência do júri, homologação, publicação, reclamações e recursos aplicam-se as regras previstas no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as necessárias adaptações.

8 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores, quer se aplique um ou dois métodos de selecção.

9 — A lista dos candidatos admitidos e as listas de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no art. 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, serão afixadas, para consulta, na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em Lisboa, Praça do Comércio, e enviadas em fotocópia aos candidatos, através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50; se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas no DR, 2.ª

10 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Gabriela Pais Domingues Ferreira da Silva, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Pires Martins Conceição e Maria da Anunciação Rego M. Afonso Pereira Cracel, ambas chefes de secção.

Vogais suplentes:

Rosa Laurinda Paço Oliveira Simões, chefe de secção, e Isabel Maria Magalhães Rustangy, oficial administrativo principal.

10.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

24-7-92. — O Secretário-Geral, *João Martins*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 24-7-92:

Francisco Leonor Vieira, técnico principal, escalão 2, índice 390, da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral — promovido, precedendo concurso, à categoria de técnico especialista, escalão 1, índice 440, da mesma carreira e quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-7-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Aviso. — Concurso interno de ingresso para um lugar de assistente de medicina legal (aviso de abertura no DR, 2.ª, 145, de 26-6-92). — Faz-se público que a lista dos candidatos ao concurso

acima referido, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 145, de 26-6-92, se encontra afixada neste Instituto, onde pode ser consultada.

15-7-92. — O Presidente do Júri, *F. M. Oliveira Sá*.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso de um lugar de técnico superior principal. — Faz-se público que a lista de classificação final do concurso acima referido, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 113, de 16-5-92, se encontra afixada neste Instituto, onde pode ser consultada.

22-7-92. — O Presidente do Júri, *Elias S. T. D. Cravo*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral datados de:

20-12-91:

Clara Almeida Leite Guerreiro — nomeada escriturária da Conservatória dos Registos Centrais, integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse.

Maria Roque Pereira Robalo Amarante, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe na Esc. Prep. do Lumiar — nomeada escriturária da Conservatória dos Registos Centrais, integrada no 1.º escalão, índice 150, e exonerada à data da posse do novo lugar.

(Visto, TC, 22-4-92. São devidos emolumentos.)

27-5-92:

Emília Martins dos Santos, escriturária superior (4.º escalão, índice 225) da Conservatória do Registo Civil de Chaves — nomeada segundo-ajudante (3.º escalão, índice 235) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

11-6-92:

Maria João Tomé Lourenço de Sousa, escriturária (1.º escalão, índice 150) do 10.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada segundo-ajudante (1.º escalão, índice 210) do Cartório Notarial de Alenquer e exonerada à data da posse do novo lugar.

15-6-92:

Alberto de Sousa Pinto, escriturário superior (1.º escalão, índice 190) do Cartório Notarial de Gondomar — nomeado segundo-ajudante (1.º escalão, índice 210) dos mesmos serviços e exonerado à data da posse do novo lugar.

(Visto, TC, 9-7-92. São devidos emolumentos.)

15-6-92:

Otilia Teixeira Morais Cardoso de Miranda, escriturária (2.º escalão, índice 165) do Cartório Notarial de Amarante — nomeada segundo-oficial (1.º escalão, índice 210) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

Lucinda Rosa Andrade de Freitas, escriturária (3.º escalão, índice 175) do 2.º Cartório Notarial de Santo Tirso — nomeada segundo-ajudante (1.º escalão, índice 210) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

16-6-92:

Maria Manuela Canhoto Rico, escriturária (2.º escalão, índice 165) da Conservatória do Registo Civil, Predial e Cartório Notarial de Belmonte — nomeada segundo-ajudante (1.º escalão, índice 210) da Conservatória do Registo Predial do Fundão e exonerada à data da posse do novo lugar.

(Visto, TC, 8-7-92. São devidos emolumentos.)

17-6-92:

Isilda Maria Lopes Ferreira, escriturária (1.º escalão, índice 150) da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria — nomeada segundo-ajudante (1.º escalão, índice 210) da Conservatória dos Registos Civil e Predial da Batalha e exonerada à data da posse do novo lugar.

15-6-92:

Maria Beatriz Reis Costa, escriturária superior (5.º escalão, índice 135) do 16.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada segundo-ajudante (4.º escalão, índice 245) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

22-6-92:

Luís Bento Mendes Barbeitos, escriturário (3.º escalão, índice 175) da Conservatória do Registo Predial de Odivelas — nomeado segundo-ajudante (1.º escalão, índice 210) dos mesmos serviços e exonerado à data da posse do novo lugar.

(Visto, TC, 9-7-92. São devidos emolumentos.)

1-7-92:

Célia Maria de Carvalho Ildefonso, escriturária (1.º escalão, índice 150) do Cartório Notarial de Moura — colocada na Secretaria Notarial de Beja, por permuta com o escriturário Licínio Filipe Figueira Pato.

Licínio Filipe Figueira Pato, escriturário (1.º escalão, índice 150) da Secretaria Notarial de Beja — colocado no Cartório Notarial de Moura, por permuta com a escriturária Célia Maria de Carvalho Ildefonso.

3-7-92:

Ezequiel Gonçalves dos Santos, primeiro-ajudante (5.º escalão, índice $\frac{305+350}{2}$) do 12.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeado ajudante principal (5.º escalão, índice 350) dos mesmos serviços e exonerado à data da posse do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

Rectificação. — Por ter havido lapso na publicação rectifica-se o despacho inserto no *DR*, 2.ª, 158, de 11-7-92, relativo a António da Silva Moreira Gomes, pelo que onde se lê «António da Silva Moreira Gomes, segundo-ajudante (5.º escalão, índice 255) [...]» deve ler-se «António da Silva Moreira Gomes, segundo-ajudante (5.º escalão, índice $\frac{255+305}{2}$) do Cartório Notarial de Arganil

— nomeado primeiro-ajudante (4.º escalão, índice 290) dos mesmos serviços e exonerado à data da posse do novo lugar.

Rectificação. — Por ter havido lapso na publicação, rectifica-se o despacho inserto no *DR*, 2.ª, 137, de 16-6-92, relativo a Luís Fernando Ribeiro Dalot, pelo que, onde se lê «Luís Fernando Ribeiro Dalot, primeiro-ajudante (5.º escalão, índice 305) [...]» deve ler-se «Luís Fernando Ribeiro Dalot, primeiro-ajudante (5.º escalão, índice $\frac{305+350}{2}$) do 2.º Cartório Notarial de Guimarães — nomeado

ajudante principal (5.º escalão, índice 350) dos mesmos serviços e exonerado à data da posse do novo lugar».

22-7-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas

Por despacho da vice-presidente do Instituto de 19-5-92:

Gabriela Maria Cardoso Silva Sequeira, técnica auxiliar, com contrato de trabalho a termo certo — autorizada a exercer funções em regime de trabalho a meio tempo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-7-92. — A Chefe de Divisão do Pessoal, *Isabel Lopes da Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Portaria 242/92 (2.ª série). — A Port. 301/76, de 15-5, exprou, no âmbito de aplicação do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, a Margarida Maria Plantier Rasteiro (item 198) o prédio rústico Ínsua, Touril e Arieiro, inscrito na matriz sob o artigo I da secção I, da freguesia de Pedrógão do Alentejo, concelho da Vidigueira, com 856,4375 ha.

Verifica-se, agora, que o património rústico é não só de Margarida Maria Plantier Rasteiro Teles da Silva, como também de Teresa Maria Plantier Rasteiro e de Filipa de Barbosa Araújo Rasteiro e que deverá ser devolvido na sua totalidade, pois não preenche os requisitos de expropriabilidade previstos nos arts. 4.º, 15.º e 17.º da Lei 109/88, de 26-9, visto a sua pontuação ser inferior a 91 000 pontos.

Assim:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Agricultura, nos termos do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, derogar a Port. 301/76, de 15-5, no que se refere ao prédio rústico supra-identificado.

22-7-92. — Pelo Ministro da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*, Secretário de Estado da Agricultura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral da Pecuária

Por despacho de 23-7-92 do director-geral da Pecuária (isento de fiscalização prévia do TC):

Maria de Jesus da Mota Ferreira de Carvalho António e Nélson dos Reis de Paula, oficiais administrativos principais da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — nomeados definitivamente, mediante concurso, na categoria de chefe de secção do mesmo quadro, com colocação, respectivamente, na Secção de Orçamento e Conta e na Estação Nacional de Selecção e Reprodução Animal, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data da aceitação.

23-7-92. — O Director de Serviços, em regime de substituição, *Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado*.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º e al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que se encontra afixada a lista de classificação final, homologada por despacho de 22-7-92 do director-geral da Pecuária, de candidatos aprovados no concurso interno geral de acesso para preenchimento de quatro vagas de técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 61, de 13-3-92.

A referida lista é afixada nos locais que a seguir se indicam, onde poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente:

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, Laboratório de Évora, Évora, 7000 Évora.

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária de Lisboa, Estrada de Benfica, 1500 Lisboa.

Estação Nacional de Avicultura e Cunicultura da Venda Nova, 2700 Amadora.

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola (Projecto de Desenvolvimento Agrícola do Baixo Mondego), 1900 Lisboa.

Divisão da Coudelaria de Alter, 7440 Alter do Chão.

Sede da Direcção-Geral da Pecuária, Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 2, 1294 Lisboa Codex.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral (Laboratório Regional de Qualidade Alimentar), Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3000 Coimbra.

2 — Da homologação cabe recurso a interpor, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias, respeitada a dilação de 3 dias, contados nos termos do citado diploma.

24-7-92. — O Presidente do Júri, *João José Drummond de Oliveira e Sousa*.

Direcção-Geral das Florestas

Por despacho do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura de 23-4-92, por delegação:

Alzira Martins Amaral Barata Alves Batista, segundo-oficial do quadro da Direcção-Geral das Florestas — concedida licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 1-6-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-7-92. — O Director de Serviços, *José Manuel S. Pereira*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que na lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso para preenchimento de vagas na categoria de mestre florestal rectifica-se que onde se lê «António António Garcia Pereira» deve ler-se «António Garcia Pereira».

21-7-92. — Pelo Presidente do Júri, *Octávio Ferreira*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Aviso. — *Concurso.* — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se faz público que a lista do único candidato que se apresentou ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista da carreira de técnico de administração do quadro próprio desta Direcção Regional, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 150, de 2-7-92, se encontra afixada, para consulta, nos serviços desta Direcção Regional, sitos na Rua de Amato Lusitano, lote 3, 6000 Castelo Branco.

2 — O candidato admitido será oportunamente informado da data e local da realização da prova de entrevista referida no aviso de abertura de concurso.

27-7-92. — O Presidente do Júri, *Afonso Manuel Barata de Azevedo*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Por meu despacho de 24-7-92:

Maria João Pocinho Figueiredo dos Santos, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeada definitivamente, mediante concurso, segundo-oficial da carreira de oficial administrativo, do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-7-92. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Gerales*.

Por meu despacho de 28 de Julho de 1992:

Paulo Alexandre Serôdio da Costa Vaz Fontes, técnico-adjunto de 1.ª classe, da carreira de desenhador de construção civil, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeado em comissão de serviço extraordinária, mediante concurso, estagiário da carreira de programador do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-7-92. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Gerales*.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira de topógrafo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 27, de 1-2-92, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patacão, e na Zona Agrária de Lagos, em Portimão.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo da carta enviada ao interessado contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 24, de 29-1-92, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patacão, e na Zona Agrária de Tavira.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo da carta enviada ao interessado contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

7-7-92. — O Presidente do Júri, *José Cirilo Dias Norberto*.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 21-12-91, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patacão, Faro.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo da carta enviada ao interessado contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

14-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria Aurora Gonçalves Neto Martins*.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso interno de ingresso na categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patacão, Faro.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo da carta enviada à interessada contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final das candidatas admitidas ao concurso interno de ingresso na categoria de auxiliar técnico da carreira de auxiliar técnico, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patacão, Faro.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo da carta enviada às interessadas contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Por despacho de 26-2-92 do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola:

Eduardo Pedro de Matos Gomes, Rui Manuel Fernandes Afonso, Patrícia Maria Álvares Moreira da Fonseca, José Manuel Cunha Lopes e Pedro Faria Pereira de Brito — autorizados os contratos de avença, com efeitos a partir de 2-3-92, data da sua celebração, e vigorarão até ao final do presente ano económico, considerando-se tacitamente prorrogados. (Visto, TC, 6-4-92. São devidos emolumentos.)

16-7-92. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola de 22-7-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de três vagas de técnico especialista, da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação, nível 4, constantes do mapa I anexo ao Dec.-Lei 375/86, de 6-11, alterado pelo Dec. Regul. 5/89, de 27-2, e pela Port. 120/92, de 26-2, de acordo com o Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

2 — O concurso é válido para as vagas referidas no presente aviso e caduca com o preenchimento das mesmas.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher está descrito no mapa II anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa ou nas áreas de projectos de responsabilidade da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, sendo os respectivos vencimentos correspondentes aos índices que lhes competem, nos termos do novo regime salarial estabelecido (NSR) pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central, dos organismos de coordenação económica e dos demais institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos;
- b) Reunir as condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda na al. a) do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em folhas de papel normalizadas, brancas, ou de cores pálidas, de formato A4, ou ainda em papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, com uma cópia, dirigido ao director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola e entregue na Repartição de Administração de Pessoal, Secção

de Pessoal, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Avenida de Afonso Costa, 3, 3.º, 1900 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço emissor, residência, código postal, número de telefone e situação militar, quando for caso disso);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.);
- d) Indicação da categoria que detém;
- e) Serviço a que pertence;
- f) Natureza do vínculo;
- g) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente assinado pelo candidato;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada por notário;
- d) Fotocópia das fichas de notação autenticadas pelo serviço ou organismo, referentes aos anos relevantes para o concurso, nos termos do n.º 4 do art. 11.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- e) Declaração dos serviços a que esteja vinculado, da qual conste inequivocamente o nome, a categoria, a natureza do vínculo e o tempo de serviço contado, em termos de antiguidade, até à data da publicação do presente aviso, na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração dos serviços comprovativa das tarefas que executa inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- g) Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.

7.1 — Os candidatos da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual, ao abrigo do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de candidatura.

7.2 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que vistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelos próprios serviços ou organismos.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são o de avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

8.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o concurso. Para tal, deve o júri acordar numa tabela de correspondência entre as menções qualitativas que exprimam a classificação de serviço e valores numéricos determinados da escala de 0 a 20 valores.

8.2.2 — Habilitações literárias:

- a) Habilitação exigida pelos arts. 6.º e 11.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7 — 19 valores.
- b) Habilitação de grau superior à anteriormente referida com interesse para as funções — 20 valores.
- c) Habilitação de grau inferior — 14 valores.

8.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

8.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

8.2.4 — Formação profissional complementar:

- a) Frequência de cursos directa ou totalmente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover, mas com interesse para o mesmo:

Até uma semana ou até 30 horas — 1 valor;
Até um mês ou até 120 horas — 2 valores;
De mais de um mês ou mais de 120 horas — 3 valores.

- b) Frequência de cursos não directamente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover, mas com interesse para o mesmo:

Até uma semana ou até 30 horas — 0,5 valores;
Até um mês ou até 120 horas — 1 valor;
De mais de um mês ou mais de 120 horas — 1,5 valores.

8.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 valores.

8.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, na sede da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, Avenida de Afonso Costa, 3, 3.º, em Lisboa, e enviadas, por fotocópia, aos candidatos através de ofício registado com aviso de recepção, se o respectivo número for inferior a 50; se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas no DR.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — engenheira Zita Maria de Assunção Costa Almeida Quintão Pereira, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Graça Ferreira Pinto Leite, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria de Deus Belfo Pereira Amador, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Francisca da Silva Leite Vera Cruz, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior.

Engenheira Adélia Maria Santos Ferreira Prata Afonso, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro.

22-7-92. — O Director-Geral, Carlos Amado da Silva.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despacho de 20-7-92 do presidente do INIA:

Maria Madalena Oliveira Pinto Monjardino Sousa Monteiro, técnica-adjunta de 1.ª classe do quadro deste Instituto — exonerada, a seu pedido, com efeitos desde 11-6-92, para exercer idênticas funções no quadro de pessoal do Palácio Nacional de Sintra.

Aviso. — Faz-se público que, por despacho de 8-5-92 do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária, proferido por delegação, ao abrigo do Desp. 1/92, de 5-3-92, publicado no DR, 2.ª, 54, de 5-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso, precedido de estágio, para uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista do quadro deste Instituto, constante da Port. 452-A/86, de 20-8, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 5-A/88, de 14-1.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para uma vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Composição do júri — o júri, que também classificará o estágio, será composto por:

Presidente — engenheiro Francisco Pereira de Figueiredo e Silva, subdirector do CNPPA.

Vogais efectivos:

Dr. Miguel João Pita Rodrigues Bastos, assessor principal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

Dr. Luis Manuel Malta Vacas, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Del Carmen Pastor Gomez-Cornejo, directora dos Serviços de Administração do INIA;

Engenheiro Carlos Manuel de Almeida Amaral, director de serviços.

4 — Conteúdo funcional — o da respectiva área funcional da carreira de jurista, conforme consta da Port. 452-A/86, de 20-8.

5 — Vencimento de estágio e regalias sociais — durante o período de estágio, a remuneração será a correspondente à estabelecida para a respectiva categoria (escalão 1, índice 300), constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, nos termos do n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do art. 7.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e do Ministério da Agricultura.

5.1 — Os candidatos aprovados no estágio que venham a ser providos na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista passarão a auferir o vencimento correspondente à referida categoria (escalão 1, índice 380) do referido anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situar-se-á no Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola, sito na Quinta do Marquês, em Oeiras.

7 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, 407/91, de 17-10, e 5-A/88, de 14-1, e Port. 452-A/86, de 20-8.

8 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se a este concurso os indivíduos vinculados ao Estado (funcionários ou agentes de qualquer serviço ou organismo da administração central, dos organismos de coordenação económica e dos demais institutos públicos que revistam a natureza de serviço personalizados ou de fundos públicos) que se encontrem nas condições do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e que simultaneamente possuam a licenciatura em Direito.

9 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética e das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária, e entregue na Repartição de Pessoal e Expediente, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para o Largo de Santos, 3, 3.º, esquerdo, em Lisboa, entre as 8 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos, em todos os dias úteis, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data da emissão e serviço emissor, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias, com indicação da média final do curso;
- Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.);
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae actualizado, devidamente assinado pelo candidato;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada por notário;
- Fotocópia das fichas de notação, autenticadas pelo serviço ou organismo, referente aos anos relevantes para o concurso, nos termos do n.º 4 do art. 11.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

e) Declaração dos serviços a que estejam vinculados, da qual conste, inequivocamente, o nome, a categoria, a natureza do vínculo e o tempo de serviço em termos de antiguidade, até à data da publicação do presente aviso, na categoria, na carreira e na função pública, expressa em dias, e especificação das tarefas que executa e inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

f) Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.

10.2 — Os funcionários que já integram o quadro do INIA são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso a que alude o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que constem do processo individual e a isso façam referência no requerimento de admissão a concurso.

Aos restantes candidatos será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o artigo atrás citado do mesmo diploma, com excepção do documento de habilitações literárias, desde que assim o solicitem, devendo, neste caso, ser indicado, em declaração expressa no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada uma das condições exigidas, apondo, nesta conformidade, estampilha fiscal de 162\$, inutilizando-a com a assinatura do requerente.

11 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo ou declaração emitida pelos serviços a que pertencem.

12 — As falas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, na sede do INIA, Rua das Janelas Verdes, 92, e enviada fotocópia aos candidatos através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50, ou, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas na 2.ª série do DR.

14 — O estágio tem a duração de um ano, findo o qual o estagiário, se obtiver a classificação não inferior a *Bom* (14 valores), será provido a título definitivo na vaga de técnico superior de 2.ª classe, passando a ser remunerado de acordo com os arts. 17.º e 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

14.1 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessados já possua ou não nomeação definitiva.

14.2 — A avaliação e a classificação final do estagiário terão em atenção os seguintes elementos:

14.2.1 — Relatório do estágio a apresentar pelo estagiário;

14.2.2 — Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

14.3 — A classificação será expressa de 0 a 20 valores.

20-7-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Del Carmen Pastor*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 24-3-92, do vice-presidente do INIA, proferido no uso de competências delegadas pelo presidente do INIA, pelo Desp. 1/92, publicado no DR, 2.ª, 54, de 5-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso de processo comum, para o preenchimento de dois lugares de telefonista de 2.ª classe da carreira de telefonistas do quadro próprio do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas existentes à data da publicação do presente aviso e cessa com o seu preenchimento.

3 — Descrição das funções — prestar serviço numa central telefónica, recebendo e executando as respectivas chamadas telefónicas, fazendo ligações aos diversos serviços internos, manobrando os mecanismos necessários, anotar mensagens, transmiti-las e responder, sendo caso disso, a pedido de informação.

4 — Legislação aplicável — a este concurso são aplicáveis as disposições legais dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, 5-A/88, de 14-1, e Port. 452-A/86, de 20-8.

5 — Local de trabalho, remuneração e outras condições de trabalho — Estação Florestal Nacional, Serviço Operativo do INIA, sito na Tapada das Necessidades, em Lisboa, sendo o respectivo vencimento o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, acrescida das regalias sociais e condições de trabalho genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, dos organismos de coordenação económica e dos demais institutos públicos que revistam a natureza do serviço personalizado ou de fundos públicos;
- b) Possuir a escolaridade obrigatória, experiência profissional adequada, bem como os requisitos a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e segundo o art. 26.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, sendo a classificação final dos candidatos expressa na escala de 0 a 20 valores.

7 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, que poderá ser complementada por entrevista se o júri o considerar necessário.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, e dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e entregues pessoalmente, na Repartição de Pessoal e Expediente dos Serviços Centrais do INIA, sito no Largo de Santos, 3, 3.º, esquerdo, 1200 Lisboa, entre as 8 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos, em todos os dias úteis, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se neste caso entregues atempadamente os requerimentos e respectivos documentos cujos avisos de recepção hajam sido expedidos até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data da emissão e o serviço emissor, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Declaração dos serviços a que estejam vinculados da qual conste, inequivocamente, o nome, categoria, carreira, a natureza do vínculo e o tempo de serviço, contado em termos de antiguidade, até à data da publicação do presente aviso, na categoria, carreira e na função pública, expresso em dias, e especificação das tarefas que executa e inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Habilitações profissionais — juntar declaração autenticada emitida pelas entidades promotoras das acções em causa.

8.2 — Os funcionários que já integram o quadro do INIA são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão no concurso a que alude o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que constem do seu processo individual de funcionário através da apresentação de declaração autenticada passada pelos serviços em que se encontram colocados.

Aos restantes candidatos será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o artigo atrás citado do mesmo diploma, com excepção do documento de habilitações literárias, desde que assim o solicitem, devendo, neste caso, ser indicado, em declaração expressa no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas, apondo nesta conformidade uma estampilha fiscal de 162\$, inutilizando-a com a assinatura do requerente.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações são puníveis por lei.

11 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixados, para consulta, na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, e enviada em fotocópia aos candidatos através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50; se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicados no *DR*.

12 — Composição do júri:

Presidente — engenheiro Rui Fernando de Oliveira e Silva, sub-director da Estação Florestal Nacional.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Eugénia Sanguinho Rato da Rocha, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas ausências e impedimentos.

Adelaide da Conceição Portal de Oliveira Pereira, telefonista.

Vogais suplentes:

Raul do Nascimento do Carmo Costa, chefe de repartição.
Sandra Maria Carreira Martins, telefonista.

22-7-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Del Carmen Pastor*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Por despacho de 3-7-92 da comissão de reestruturação do IROMA:

Augusto dos Santos Barata, com a categoria de meio-oficial de manança e oficinas no Matadouro de Sintra — exonerado, com efeitos a 4-6-92.

Fernando dos Santos Frutuoso Braz, com a categoria de magarefe no Matadouro do Cachão — rescindido o contrato de trabalho, com efeitos a 9-4-92.

José Manuel Lima Calisto, com contrato de trabalho a termo certo no Matadouro de Aveiro — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a 1-7-92.

Ana Paula da Costa Gonçalves, com contrato de trabalho a termo certo — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a 30-6-92.

Por despacho de 15-7-92 da comissão de reestruturação do IROMA:

Agostinho Ferreira Gomes, com contrato administrativo de provimento no Matadouro de Matosinhos — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a 1-7-92.

Por despacho de 15-7-92 da comissão de reestruturação do IROMA:

Adílio Carlos Portugal Sampaio e Amadeu João Fonseca Avelar, distribuidores de 1.ª classe do quadro da ex-JNPP, Matadouro do Seixal — desvinculados, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da al. e) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 44/90, de 8-2.

Alexandre Gomes Cardoso e Rafael José Gonçalves dos Santos, distribuidores principais do quadro da ex-JNPP, Matadouro do Seixal — desvinculados, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da al. e) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 44/90, de 8-2.

Carlos Manuel da Conceição Marques, distribuidor de 2.ª classe do quadro da ex-JNPP, Matadouro Faro/Olhão — desvinculado, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da al. e) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 44/90, de 8-2.

Fernando da Luz Almeida, motorista distribuidor principal com contrato administrativo de provimento, Matadouro de Alcobaça — desvinculado, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da al. e) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 44/90, de 8-2.

Fortunato Ferreira de Assunção, oficial de manança de 2.ª classe do quadro da ex-JNPP, Matadouro do Seixal — desvinculado, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da al. e) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 44/90, de 8-2.

José Francisco Abraços, oficial de manança principal do quadro da ex-JNPP, Matadouro do Seixal — desvinculado, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da al. e) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 44/90, de 8-2.

José Gualdino Garrido Lopes, motorista distribuidor principal, com contrato administrativo de provimento, Matadouro do Seixal — desvinculado, com efeitos a partir da data do despacho nos termos da al. e) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 44/90, de 8-2.

Por despacho de 15-7-92 da comissão de reestruturação do IROMA:

Manuel José Trindade Cadete, primeiro-oficial do quadro de pessoal do matadouro Industrial de Beja da ex-JNPP — promovido, mediante concurso, à categoria de chefe de secção do mesmo quadro de pessoal (escala 1, índice 300). À referida nomeação aplicam-se as seguintes disposições legais: art. 3.º do Dec.-Lei 44/90, de 8-2, sendo o funcionário provido sob a forma de no-

meação definitiva, nos termos do disposto no n.º 8 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o n.º 6 do art. 9.º do Dec.-Regul. 24/89, de 11-8.

22-7-92. — Pelo Presidente, *Daniel H. C. Belo*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Por meus despachos de 20-7-92, no uso de competência delegada:

Deolinda da Conceição Moreira Morais Aureliano — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 11 dias.

Elsa Maria Morais Garcia Nunes — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 2 dias.

Helena Maria Resende Saraiva Duarte da Cal — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 2 dias.

Ilda Maria Lopes Pinto Viegas da Silva — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 3 dias.

Isaura Olinda de Sousa Gonçalves Barata — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 8 dias.

Maria Adelaide de Matos Soares David Mateus — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 13 dias.

Maria Alberta Ferreira da Silva Soares — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 18 dias.

Maria do Carmo Inácio de Sousa — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 3 dias.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

24-7-92. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve

Por despacho de 21-7-92 do director regional da Indústria e Energia do Algarve, com anuência da secretária-geral do Ministério da Indústria e Energia:

Teresa de Jesus Antunes dos Santos Borralho, primeiro-oficial do quadro de pessoal da SG do MIE — transferida, a seu pedido, para a mesma categoria, para o quadro de pessoal da DRIEAG, ficando exonerada do cargo anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-7-92. — O Director Regional, *António Manuel Tavares Gomes de Souto Otto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral da Indústria

Por despacho de 17-7-92 do Secretário de Estado da Indústria:

João Jorge Arede Correia Neves — renovada a comissão de serviço que vem exercendo como chefe de divisão, com efeitos a partir de 18-10-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-7-92. — O Director dos Serviços de Gestão, *Mangeon Fernandes*.

Por despachos de 27-7-92 do director-geral da Indústria:

Maria Emília Vale Ribeiro Gomes e Maria Filomena de Carvalho Reis Lima, técnicos superiores principais — providos definitivamente nos lugares de assessores principais, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9. Os efeitos do presente movimento são reportados a 17-2-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-7-92. — O Director dos Serviços de Gestão, *Mangeon Fernandes*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Desp. 21-92/DG. — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, com efeitos a partir de 22-7-92, delego nos subdirectores-gerais, engenheiro Victor Manuel de Sousa Risota e Dr. Rui Manuel Sarmento Veres, as seguintes competências:

Para despachar os assuntos de natureza corrente cuja decisão, no entanto, implique interpretação interna de normas a respeitar pelos respectivos serviços ou que se considerem como influentes nos interesses da generalidade dos administrados, respectivamente:

- a) No engenheiro Victor Risota: os assuntos respeitantes às Direcções de Serviços do Pessoal Aeronáutico, do Material Aeronáutico, da Navegação Aérea, do Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes e do Planeamento e Estudos de Desenvolvimento;
- b) No Dr. Rui Veres: os assuntos respeitantes à Direcção de Serviços de Transporte Aéreo e ao Centro de Documentação e Informação.

2 — Relativamente aos serviços acima mencionados, delego nos subdirectores-gerais, engenheiro Victor Risota e Dr. Rui Veres, também as seguintes competências:

- a) Autorizar o exercício de funções em tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias e de trabalho em dias de descanso semanal, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionamentos legais;
- b) Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou agente diplomático ou consular e conceder aos funcionários e agentes dos serviços externos o direito ao vencimento a partir da data da aceitação ou da posse, independentemente da entrada em exercício das novas funções;
- c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- d) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
- e) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- f) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- g) Praticar os seguintes actos, quando respeitantes a funcionários de categoria igual ou superior a chefe de divisão:
 - i) Conceder licenças por período até 30 dias;
 - ii) Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;
 - iii) Justificar faltas;
 - iv) Autorizar a sua comparência em juízo, quando requisitados, nos termos da lei de processo;
- h) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipados ou não. Em relação às missões no estrangeiro, esta competência respeita apenas às constantes do plano aprovado;
- i) Autorizar despesas excepcionais até ao limite de 40 000\$;
- j) Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao montante de 200 000\$;
- k) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços até ao limite de 40 000\$;

- d) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas até ao montante de 100 000\$;
- m) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo;
- n) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- o) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação.

3 — Nos termos do art. 6.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 242/79, de 25-7, conjugado com o art. 11.º, n.º 5, e art. 13.º, n.º 2, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, designo para me substituírem, nas minhas faltas ou impedimentos, os subdirectores-gerais, pela seguinte ordem:

- 1.º Dr. Rui Manuel Sarmento Veres.
- 2.º Engenheiro Victor Manuel de Sousa Risota.

22-7-92. — O Director-Geral, *Nelson Rey Garrido de Figueiredo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Por decisão do vogal do conselho directivo do IGAPHE de 24-7-92, proferida no uso da competência delegada:

Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia — nomeado definitivamente assessor da carreira técnica superior (área de gestão dos recursos humanos) do quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público, continuando, no entanto, a exercer o cargo de chefe de divisão, em comissão de serviço. (Não carece de visto do TC.)

27-7-92. — O Director dos Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

Aviso. — Faz-se público que, por decisão do vogal do conselho directivo de 6-7-92, proferida no uso da competência delegada pelo Desp. 9/CD/92, publicado no *DR*, 2.ª, 160, de 14-7-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data em que o presente aviso for publicado no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de assessor da carreira de engenheiro civil do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Sul deste instituto público, constante do mapa V anexo ao Dec.-Lei 88/87, de 26-2, e alterado pela Port. 625/89, de 7-8.

1 — Do concurso:

1.1 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 88/87, de 26-2, e 353-A/89, de 16-10.

1.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

2 — Conteúdo funcional — compete ao assessor da carreira de engenheiro civil prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade na correspondente área funcional, elaborando pareceres, concebendo projectos, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política e gestão, representando o Instituto em reuniões, comissões e grupos de trabalho que exijam conhecimentos altamente especializados ou uma visão global da Administração, capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividade.

3 — O local de trabalho situa-se na Direcção de Gestão Habitacional do Sul do IGAPHE, sita na Avenida do Dr. Francisco de Sá Carneiro, 38, em Évora, sendo a respectiva remuneração a prevista no anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

4 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário do quadro de pessoal do IGAPHE ou de outro serviço ou organismo da administração central [alínea a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12];
- b) Encontrar-se nas condições previstas pela al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e preencher os requisitos exigidos pelo art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos fixados no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional

do Estado e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Avenida de 5 de Outubro, 153, 1093 Lisboa Codex, solicitando a admissão ao concurso.

5.1 — Elementos que o candidato deve mencionar no requerimento:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias.

5.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a identificação completa, experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções), cursos de formação, seminários, conferências e colóquios que tenha frequentado, com a indicação das datas em que foram realizados, tempo (em horas) de duração dos mesmos e entidade que os organizou e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações académicas;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato e da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato, da qual conste, de forma pormenorizada, o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Fotocópias autenticadas das fichas de notação respeitantes aos anos relevantes para os concursos de acesso (1989, 1990 e 1991).

6 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações académicas que invoca, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente (n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

6.1 — Os funcionários do IGAPHE ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas do n.º 5.2 e selar a declaração com estampilha fiscal de 162\$, que inutilizarão com a respectiva assinatura.

6.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.3 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7 — Método de selecção — concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional. O candidato pode apresentar um trabalho que verse um tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública, directamente relacionado com o conteúdo funcional do respectivo cargo, que será devidamente valorizado para efeitos de classificação final.

7.1 — Factores de ponderação — habilitações académicas de base, classificação de serviço, experiência profissional anterior, formação profissional complementar e outros que o júri considerar pertinentes para o concurso.

7.2 — Será adoptado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

8 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso, bem como a lista de classificação final, serão afixadas na Direcção de Gestão Habitacional do Sul, sita na Avenida do Dr. Francisco de Sá Carneiro, 38, em Évora.

9 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Constituição do júri:

Presidente — conselheiro engenheiro José Maria Myre Dóres.
Vogais efectivos:

Dr. João Marques da Silva Maltz, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Arquitecto Joaquim José Elias Gonçalves, assessor principal.

Vogais suplentes:

Dr. Luís de Almeida e Silva, adjunto do director regional.
Engenheiro João César Costa Martins, assessor principal.

Aviso. — Faz-se público que, por decisão do vogal do conselho directivo de 6-7-92, proferida no uso da competência delegada pelo Desp. 9/CD/92, publicado no *DR*, 2.ª, 160, de 14-7-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data em que o presente aviso for publicado no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de assessor da carreira de arquitecto do quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público, constante do mapa I anexo ao Dec.-Lei 88/87, de 26-2, e alterado pelas Ports. 625/89, de 7-8, e 1118/90, de 14-11.

1 — Do concurso:

1.1 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 88/87, de 26-2, e 353-A/89, de 16-10.

1.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

2 — Conteúdo funcional — compete ao assessor da carreira de arquitecto prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade na correspondente área funcional, elaborando pareceres, concebendo projectos, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política e gestão, representando o Instituto em reuniões, comissões e grupos de trabalho que exijam conhecimentos altamente especializados ou uma visão global da Administração, capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividade.

3 — O local de trabalho situa-se nos serviços centrais do IGAPHE, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 153, em Lisboa, sendo a respectiva remuneração a prevista no anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

4 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário do quadro de pessoal do IGAPHE ou de outro serviço ou organismo da administração central [alínea a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12];
- b) Encontrar-se nas condições previstas previstas pela al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e preencher os requisitos exigidos pelo art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos fixados no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Avenida de 5 de Outubro, 153, 1093 Lisboa Codex, solicitando a admissão ao concurso.

5.1 — Elementos que o candidato deve mencionar no requerimento:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias.

5.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a identificação completa, experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções), cursos de formação, seminários, conferências e colóquios que tenha frequentado, com a indicação das datas em que foram realizados, tempo (em horas) de duração dos mesmos e entidade que os organizou e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações académicas;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato e da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias;

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato, da qual conste, de forma pormenorizada, o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

e) Fotocópia do bilhete de identidade;

f) Fotocópias autenticadas das fichas de notação respeitantes aos anos relevantes para os concursos de acesso (1989, 1990 e 1991).

6 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações académicas que invoca, neste caso, estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente (n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

6.1 — Os funcionários do IGAPHE ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas do n.º 5.2 e selar a declaração com estampilha fiscal de 162\$, que inutilizarão com a respectiva assinatura.

6.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.3 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7 — Método de selecção — concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional. O candidato pode apresentar um trabalho que verse um tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública, directamente relacionado com o conteúdo funcional do respectivo cargo, que será devidamente valorizado para efeitos de classificação final.

7.1 — Factores de ponderação — habilitações académicas de base, classificação de serviço, experiência profissional anterior, formação profissional complementar e outros que o júri considerar pertinentes para o concurso.

7.2 — Será adoptado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

8 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso, bem como a lista de classificação final, serão afixadas nos serviços centrais, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 153, 6.º, em Lisboa.

9 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Constituição do júri:

Presidente — conselheiro arquitecto António Vasco da Costa Carvalho Massapina.

Vogais efectivos:

Engenheiro Acácio António de Seabra Baptista, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Arquitecto António Manuel Pinto Ferreira Gomes, assessor.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Paula de Almeida Pereira, chefe de divisão.

Arquitecto Joaquim José Elias Gonçalves, assessor principal.

Aviso. — Faz-se público que, por decisão do vogal do conselho directivo de 6-7-92, proferida no uso da competência delegada pelo Desp. 9/CD/92, publicado no *DR*, 2.ª, 160, de 14-7-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data em que o presente aviso for publicado no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de assessor da carreira de engenheiro civil do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional de Lisboa deste instituto público, constante do mapa II anexo ao Dec.-Lei 88/87, de 26-2, e alterado pela Port. 625/89, de 7-8.

1 — Do concurso:

1.1 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 88/87, de 26-2, e 353-A/89, de 16-10.

1.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

2 — Conteúdo funcional — compete ao assessor da carreira de engenheiro civil prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade na correspondente área funcional, elaborando pareceres, concebendo projectos, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política e gestão, representando o Instituto em reuniões, comissões e grupos de trabalho que exijam conhecimentos altamente especializados ou uma visão global da Administração, capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividade.

3 — O local de trabalho situa-se na Direcção de Gestão Habitacional de Lisboa do IGAPHE, sita na Avenida de 5 de Outubro, 153, em Lisboa, sendo a respectiva remuneração a prevista no anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

4 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário do quadro de pessoal do IGAPHE ou de outro serviço ou organismo da administração central [alínea a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12];
- b) Encontrar-se nas condições previstas pela al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e preencher os requisitos exigidos pelo art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos fixados no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Avenida de 5 de Outubro, 153, 1093 Lisboa Codex, solicitando a admissão ao concurso.

5.1 — Elementos que o candidato deve mencionar no requerimento:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias.

5.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a identificação completa, experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções), cursos de formação, seminários, conferências e colóquios que tenha frequentado, com a indicação das datas em que foram realizados, tempo (em horas) de duração dos mesmos e entidade que os organizou e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações académicas;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato e da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato, da qual conste, de forma pormenorizada, o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Fotocópias autenticadas das fichas de notação respeitantes aos anos relevantes para os concursos de acesso (1989, 1990 e 1991).

6 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações académicas que invoca, apondo, neste caso, estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente (n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

6.1 — Os funcionários do IGAPHE ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas do n.º 5.2 e selar a declaração com estampilha fiscal de 162\$, que inutilizarão com a respectiva assinatura.

6.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.3 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7 — Método de selecção — concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional. O candidato pode apresentar um trabalho que verse um tema actual e con-

creto de interesse para a Administração Pública, directamente relacionado com o conteúdo funcional do respectivo cargo, que será devidamente valorizado para efeitos de classificação final.

7.1 — Factores de ponderação — habilitações académicas de base, classificação de serviço, experiência profissional anterior, formação profissional complementar e outros que o júri considerar pertinentes para o concurso.

7.2 — Será adoptado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

8 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso, bem como a lista de classificação final, serão afixadas na Direcção de Gestão Habitacional de Lisboa, sita na Avenida de 5 de Outubro, 153, 4.º, em Lisboa.

9 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Constituição do júri:

Presidente — *conselheiro engenheiro José Maria Myre Soares*.
Vogais efectivos:

Engenheira Maria Teresa Gonçalves Fernandes de Barros, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Engenharia Elsa Leão F. Barros Camarinhas, assessora.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Jesus Sobral Gonçalves, assessor.
Engenheiro João Henriques Lourenço, assessor.

20-7-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Avelino Mendes de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas dos arts. 69.º, n.º 1, e 59.º do Estatuto Disciplinar, notifica-se *Liliana Silva Soares Paredes*, segundo-oficial do Hospital de Santa Maria, com a última residência conhecida na Rua de Correia Teles, Edifício Oeiras, 7.º, J, Reboleira, 2700 Amadora, de que, por despacho do Ministro da Saúde de 16-7-92, proferido sobre o relatório final do processo disciplinar n.º 232/92-D, em que é arguida, e que correu termos nesta Inspecção-Geral, lhe foi aplicada a pena disciplinar de demissão.

Mais se notifica que, no prazo de 60 dias, poderá impugnar a pena ou requerer a reabertura do processo.

23-7-92. — O Inspector-Geral, *António Alfredo de Matos Soares Póvoa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. Min. 11/87, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, torna-se público que, por despacho da comissão de gestão desta Escola de 23-7-92, no uso de competência delegada pelo art. 5.º do referido Regulamento, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso de acesso para provimento de duas vagas de enfermeiro-monitor, grau 2, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4, que venha a verificar-se no prazo de validade deste concurso.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por dois anos, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 2 do art. 4.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus e nos campos de estágio que forem designados para a formação dos alunos.

4.1 — Vencimento — será o que resultar da aplicação dos índices remuneratórios constantes da tabela anexa ao Dec.-Lei 34/90, de 24-1, com as demais regalias do funcionalismo público.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais — possuir vínculo à função pública.

5.2 — Requisitos especiais — nos termos do n.º 2 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, podem concorrer a este concurso os enfermeiros do grau 1 com, pelo menos, três anos na categoria e clas-

sificação de serviço não inferior a *Bom*. Podem também concorrer os enfermeiros do grau 2, exigindo-se, no entanto, classificação de serviço não inferior a *Bom* nos últimos três anos.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, sita no Largo do Senhor da Pobreza, 7034 Évora Codex, e entregue nos serviços administrativos, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido emitido até ao termo do prazo fixado.

6.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde vem publicado;
- Indicação dos documentos que instruem o processo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento, passado pelo organismo de origem, no qual conste a categoria do candidato, o tempo de serviço e as classificações de mérito profissional obtidas nos últimos três anos ou documento justificativo da falta de classificação, no caso de a haver nalgum ano;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Curriculum vitae* detalhado (um exemplar).

6.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Selecção:

7.1 — O concurso consta de uma prova escrita sobre um tema de enfermagem, nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

7.2 — As provas serão classificadas segundo o constante dos n.ºs 1 e 2 do art. 26.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

7.3 — Em caso de igualdade de classificação dos candidatos, usar-se-ão os factores de preferência consignados no n.º 2 do art. 34.º do mesmo Regulamento.

8 — Para informação correcta e complementar sugere-se a leitura do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, inserto no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87.

9 — Composição do júri:

Presidente — Digna Alves Bonifácio Real Domingues, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Rosa Maria Serpa, enfermeira-professora.

Maria do Carmo Perdigão Caeiro Lobo, enfermeira-assistente.

Vogais suplentes:

Ana Maria Leitão Pinto da Fonseca, enfermeira-monitora.

Felismina Rosa Parreira Mendes, enfermeira-monitora.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Os membros do júri são funcionários da Escola.

10 — Assiste ao júri o direito de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As listas provisórias e definitivas, bem como a lista de classificação final dos candidatos, será aplicado o previsto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

A lista provisória será convertida em definitiva se, no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação no *DR*, não tiver sido objecto de impugnação nem tiver admissões condicionais.

24-7-92. — Pela Comissão de Gestão, Digna Alves Bonifácio Real Domingues.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados, publica-se que, por despacho do director do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para três lugares de terceiro-oficial administrativo do quadro de pessoal aprovado pelo Dec.-Lei 445/85, de 24-10, com as alterações introduzidas pelas Ports. 478/86, de 29-8, e 1050/91, de 14-10.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento das vagas indicadas, caducando com o provimento de candidatos nesses lugares.

3 — Lei aplicável — a regulamentação do concurso obedece, directa e automaticamente, ao disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 248/85, de 15-7.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover compreende funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimento bem definidos, nas áreas de contabilidade, pessoal, economato, património, secretaria, expediente e arquivo e dactilografia.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisito especial — o recrutamento far-se-á de entre os possuidores do curso geral dos liceus ou seu equivalente legal.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção são os da prestação de provas, nos termos do Regulamento aprovado pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director deste Instituto, do qual deve constar a identificação completa, designadamente: nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e arquivo de identificação do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone. Do requerimento deve constar ainda a identificação do concurso, com menção do número e data do *DR* onde este vem publicado.

7.1 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento de habilitações literárias;
- Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certidão de sanidade para o exercício de funções públicas, passada pela autoridade sanitária da respectiva área de residência, e certificado antituberculoso;
- Certificado de registo criminal;
- Certidão de nascimento.

7.2 — A falta do documento referido na al. a) do n.º 7.1 implica a exclusão dos candidatos, podendo os restantes documentos ser entregues na altura do provimento, devendo, neste caso, os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais constantes do presente aviso.

7.3 — O requerimento e documentação referida devem ser entregues, contra recibo, na secção de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, sito na Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, Asprela, 4200 Porto, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidaturas para o mesmo local.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Henrique Leite Pereira Alves, administrador-geral.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Mário Parente Gomes Torres, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. António Ferreira da Rocha, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Fernando Duarte Brandão, chefe de repartição.

Joaquim dos Santos Lopes, chefe de repartição.

13-7-92. — O Administrador-Geral, António Henrique Leite Pereira Alves.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º, 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-7-92, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de urologia da clínica oncológica II, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal aprovado pelo Dec.-Lei 445/85, de 24-10, e alterado pelas Ports. 478/86, de 29-8, e 1050/91, de 14-10.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial de admissão ao concurso possuir o grau de especialista na área profissional de urologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — É condição de preferência a experiência no tratamento de doentes oncológicos e endoscopias urológicas.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo de apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director deste Centro, sito na Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, Asprela, 4200 Porto, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o local referido, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa, designadamente: nome, filiação, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e data do *DR* onde este vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço postal para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — As faltas dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Cardoso da Silva, director clínico do IPO, Porto.

Vogais efectivos:

Dr. Rodrigo Jorge Ferreira Guedes de Carvalho, chefe de serviço do IPO, Porto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Fernando da Silva Carreira, chefe de serviço do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr. Alberto Carlos Otto Koch, assistente do IPO, Porto.
Dr. Ricardo Jorge Moura Neves, assistente do IPO, Porto.

22-7-92. — O Administrador-Geral, *António Henrique Leite Pereira Alves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 11-6-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contado a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para técnico superior de 2.ª classe (área psicologia clínica) do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 388/92, de 9-5, a que corresponde a remuneração base representada pelo escalão 1, índice 380, de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, sito na Rua da Boavista, 827, 4000 Porto.

3 — O presente concurso destina-se ao provimento de um lugar, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

5:

Funções genéricas — conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos e emitir pareceres, tendo em vista a tomada de decisões superiores;

Funções específicas — todas as que a formação de um psicólogo permite e um hospital especializado de crianças possa exigir.

6 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos far-se-á através de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, se necessário.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir licenciatura na área de psicologia;
- b) Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 4, do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os candidatos devem apresentar requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, entregue na secretaria, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar, em alíneas separadas, sob compromisso de honra:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, número de telefone e código postal);
- b) Habilitações literárias e habilitações profissionais;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
g) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

8.2 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 8.1 os candidatos que sejam funcionários deste Hospital e em cujo processo individual figurem os elementos que a citada documentação se destina a comprovar.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Joaquim Elói Ascensão Martins Pereira, chefe de serviço de nefrologia do quadro do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

Vogais efectivos:

Dr. José Pereira Conceição Martins, técnico superior principal do Hospital de Magalhães Lemos.

Dr. António Manuel Alves Marques Gomes, técnico superior de 2.ª classe (psicólogo) do Hospital de Magalhães Lemos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Filomena Batista Martins dos Santos, técnica superior de 1.ª classe do Hospital de Magalhães Lemos.

Dr.ª Maria do Céu Teixeira Viegas, técnica superior de 1.ª classe do Hospital de Magalhães Lemos.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

23-7-92. — O Director, *José Manuel de Lemos Pavão*.

Hospital de São João

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 155, de 8-7-92, a p. 6294, rectifica-se que onde se lê:

Aviso. —
9 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor José Augusto Fleming Torrinha, director do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Daniel dos Santos Pinto Serrão, director do serviço de anatomia patológica do Hospital de São João.

Prof. Doutor Vítor Manuel Oliveira Nogueira Faria, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital de São João.

Dr. Joaquim Pereira Guedes, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital Geral de Santo António.

Prof. Doutor Fernando Manuel Cordeiro de Sousa Oliveira Torres, chefe de serviço de anatomia patológica do Instituto Português de Oncologia.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Vieira da Silva Caspurro, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Manuel José Rodrigues Dias, chefe de serviço de anatomia patológica da Maternidade de Júlio Dinis.

No impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o 1.º vogal efectivo.

deve ler-se:

Aviso. —
9 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor José Augusto Fleming Torrinha, director do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Daniel dos Santos Pinto Serrão, director do serviço de anatomia patológica do Hospital de São João.

Prof. Doutor Vítor Manuel Oliveira Nogueira Faria, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital de São João.

Dr. Joaquim Pereira Guedes, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital Geral de Santo António.

Dr.ª Maria Irene Martins, directora do serviço de anatomia patológica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Vieira da Silva Caspurro, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Manuel José Rodrigues Dias, chefe de serviço de anatomia patológica da Maternidade de Júlio Dinis.

No impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o 1.º vogal efectivo.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 157, de 10-7-92, a p. 6392, de novo se publica:

Por despachos do conselho de administração de 8-6-92:

Fernando Manuel de Castro Campilho e José António Saraiva Ferraz Gonçalves, classificados em 7.º e 16.º lugares, respectivamente, na lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento de 20 lugares de assistente de medicina interna do Hospital de São João, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 266, de 19-11-91 — desistiram da nomeação para os referidos lugares. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

17-7-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Calvalheiro*.

Rectificação. — Por ter saído incompleto o teor do aviso inserto no *DR*, 2.ª, 165, de 20-7-92, a p. 6654, referente ao concurso de acesso para provimento de quatro vagas na categoria de enfermeiro-chefe (grau 3) do quadro de pessoal deste Hospital, rectifica-se que deve ler-se, imediatamente após a lista dos candidatos excluídos, o seguinte «Candidatos excluídos por não terem corrigido as deficiências de instrução dos seus processos».

20-7-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Calvalheiro*.

Hospital Distrital de Bragança

Rectificação. — Por lapso, o prazo de validade do concurso constante do n.º 2 do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 157, de 10-7-92, relativo ao concurso interno condicionado de segundo-oficial, faz referência não só ao preenchimento do lugar vago posto a concurso, mas também aos que ocorrerem no prazo de dois anos. Tal facto contraria o entendimento veiculado pelo Departamento de Recursos Humanos através da circular normativa n.º 10/92, de 27-2, pelo que o n.º 2 do referido concurso passará a ter a seguinte redacção:

2 — O presente concurso é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso, esgotando-se automaticamente com o seu preenchimento.

Assim, o prazo de apresentação de candidaturas prolongar-se-á por mais 15 dias, contados do dia seguinte ao da presente publicação.

23-7-92. — Pelo Presidente do Júri, *João M. Logarinho Monteiro*.

Hospital Distrital de Estarreja

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 22-7-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de cirurgia geral do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialidade de cirurgia geral ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Estarreja e entregue no Secretariado, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente e eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só neste Hospital mas também noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como o regime de trabalho, que será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

10 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António Leite Oliveira, director clínico do Hospital Distrital de Estarreja.

Vogais efectivos:

Dr. João Oliveira de Almeida, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital de Estarreja.

Dr. Augusto de Almeida Marques Henriques, graduado em chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais suplentes:

Dr. Francisco Manuel Gomes de Miranda, chefe de serviço graduado de cirurgia geral do Hospital Distrital de Aveiro.
Dr. António Luís Teixeira Milheiro, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital de São Paio de Oleiros.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

27-7-92. — O Director, *António Oliveira Antunes*.

Hospital Distrital de Portimão

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, publica-se, devidamente homologada pelo conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão em 23-7-92, a lista classificativa final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares vagos na categoria de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, e rectificado no DR, 2.ª, 53, de 4-3-92.

A referida lista encontra-se afixada no placard deste Hospital, sito na Avenida de São João de Deus, 8500 Portimão.

Os candidatos dispõem de 10 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para interpor recurso.

23-7-92. — O Administrador-Delegado, *João C. F. Aires Martins*.

Aviso. — Para conhecimento do interessado e devidos efeitos se comunica que a lista classificativa final do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de cardiopneumografia de 2.ª classe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 12, de 15-1-92, foi homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 23-7-92 e encontra-se afixada no placard desta instituição, sita na Avenida de São João de Deus, 8500 Portimão.

Candidato único: António Rui Paixão Ferrinha — 17,10 valores.

O candidato dispõe de 10 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para interpor recurso.

24-7-92. — A Administradora Hospitalar, *Conceição Saúde*.

Hospital Distrital de Viseu

Lista dos candidatos admitidos ao concurso para técnico especialista de radiologia do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 147, de 29-6-92:

Candidato único. — Henrique dos Santos Figueiredo.

23-7-92. — Pelo Conselho de Administração, o Director de Serviços de Enfermagem, *António Elísio de Jesus Dias*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 67/91 — técnico superior de 2.ª classe (serviço social). — 1 — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra em 21-7-92, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo para admissão a estágio de ingresso na carreira técnica superior (serviço social), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 298, de 27-12-91, e rectificado por aviso publicado no DR, 2.ª, 18, de 22-1-92.

Valores

1.º Silvina Maria Ferreira Barata Salgueiro Gomes Moita	16,52
2.º Maria Adelaide da Silva Rodrigues	16,48
3.º Maria Dulce Monteiro Baeta Fernandes Gil Agostinho	15,02
4.º Maria Clara Firmo Pimenta	14,67
5.º Maria Paula Fernandes Rodrigues Namora	14,58
6.º Adélia Maria Esteves Xavier de Oliveira Graça	14,56
7.º Maria Manuela Portela Moreira Antunes	14,54
8.º Teresa de Jesus Cordeiro Ferreira	14,39
9.º Eduardo José da Silva Tomé Marques	14,25

	Valores
10.º Carla Maria Rodrigues Diniz	14,18
11.º Carla Paula de Carvalho Barbosa e Silva Dias Santos	14,11
12.º Ermelinda Antónia Gomes	14,11
13.º Ricardina Maria Baptista Dias	13,80
14.º Maria Cecília Cabral Almeida Coxito	13,66
15.º João Carlos Costa da Cruz	13,58
16.º José Manuel Ribeiro Neto	13,56
17.º Ângela Paula Ferreira de Morais	13,40
18.º Maria Teresa Soares Neves Alves Pinto	13,40
19.º Fátima Augusta Silva Amorim	13,31
20.º Raul José Baptista Cunha	13,25
21.º Margarida Isabel Martins Martins Gonçalves Sampaio	12,95
22.º Maria Luísa Ribeiro Barros Correia	12,95
23.º Palmira Santos Calhau Lourenço	12,88
24.º Marta Maria Gerónimo Toscano de Melo	12,85
25.º Maria Teresa Ferreira Mendes Simões Duque	12,85
26.º Arminda Maria Marques Gomes	12,75
27.º Cristina Maria Correia Martins	12,71
28.º Maria Luísa Silva Abrantes Duarte	12,56
29.º Graça Maria Petronilha dos Santos	12,55
30.º Anabela da Cruz Lopes Camões	12,51
31.º Maria Madalena dos Santos Silva	12,41
32.º Maria Antónia Coelho da Silva	12,40
33.º Ana Maria Garcia Martins	12,35
34.º Maria da Conceição Fernandes Lima Veloso da Silva	12,17
35.º Cândida Maria Lucas Emídio	12,14
36.º Luísa Maria Duque Brás Gomes	12,05
37.º Maria José de Oliveira Queirós Folha	11,95
38.º Elsa Maria Ferreira Virgolino	11,90
39.º Mafalda Maria Pires Coutinho Almeida Rodrigues Mendes	11,90
40.º Aldina Francisca Delgadinho	11,85
41.º Eunice Vera Pires Fresco de Almeida	11,85
42.º Mary Dolores Ribeiro Bento	11,56
43.º Cristina Maria Rodrigues Miranda Cabral	10,90

Por não terem comparecido à entrevista: excluídos os seguintes candidatos:

Ana Maria Osório de Barros de Lima e Santos.
Anabela Albuquerque Barata.
António Lourenço Frazão Saragoça.
Célia Maria Moita de Almeida Ferreira.
Graça Margarida Maia Figueiredo.
Isabel Maria Oliveira Graça.
Maria Fernanda Gomes da Silva.
Maria Helena Gomes dos Reis.
Maria de Jesus Silva de Cáceres.
Maria Teresa Pais Duarte.
Rosa Maria Ribeiro Soares Valério.

2 — No caso de igualdade de classificação final e de acordo com o n.º 7 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o júri deliberou, por unanimidade, estabelecer os seguintes critérios de desempate sucessivamente ordenados: em primeiro lugar, maior experiência profissional na área de saúde; em segundo lugar, estágio final de curso na área de saúde; em terceiro lugar, melhor nota de curso; em quarto lugar, maior número de dias de acções de formação, e, por último, antiguidade de licenciatura.

3 — O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

23-7-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Braga

Aviso. — Dá-se conhecimento aos interessados de que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para a categoria de técnico superior principal na área de gestão financeira, publicado no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-92, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Braga, no Largo de Paulo Orósio, em Braga.

22-7-92. — O Presidente do Júri, *Custódio Macedo de Lima*.

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que, por deliberação da comissão instaladora de 17-6-92, e nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de lugares de enfermeiro graduado, a que corresponde a remuneração prevista na tabela 1 do mesmo Dec.-Lei 437/91.

1.2 — Os locais de trabalho e os lugares a prover são os seguintes:

Centro de Saúde de Barcelos — sete lugares.
Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto — três lugares.
Centro de Saúde de Celorico de Basto — três lugares.
Centro de Saúde de Fafe — cinco lugares.
Centro de Saúde de Guimarães — um lugar.
Centro de Saúde de Póvoa de Lanhoso — seis lugares.
Centro de Saúde das Taipas — quatro lugares.
Centro de Saúde de Vieira do Minho — dois lugares.
Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão — seis lugares.
Centro de Saúde de Vila Verde — três lugares.
Centro de Saúde de Vizela — dois lugares.

2 — Validade:

2.1 — O prazo de validade do concurso é de dois anos, contados da publicação da lista de classificação final, ou durante a vigência do regime de instalação, caso este termine antes de decorrido aquele prazo.

2.2 — O concurso destina-se a preencher os lugares atrás referidos, bem como os que vaguem durante o seu prazo de validade nestes ou nos restantes centros de saúde desta ARS.

3 — Provimto — os provimentos a realizar serão efectuados ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — Método de selecção — avaliação curricular, de acordo com o n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, atrás referido.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar encontram-se descritas nos n.ºs 1 e 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente, de acordo com o n.º 1 do art. 11.º e ainda os constantes no n.º 4 do art. 19.º do mesmo diploma.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel branco ou de cor pálida e de formato A4, marginado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Braga, entregue conjuntamente com os documentos que as devam instruir na sede desta ARS, sita no Largo de Paulo Orósio, 4702 Braga Codex, pessoalmente ou através de carta registada, com aviso de recepção.

7.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número, data e arquivo de identificação do bilhete de identidade, residência e número de telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento a que se encontra vinculado;
- Referência ao concurso a que se habilita, indicando o *DR*, onde vem publicado;
- Indicação de documentos que instruem a candidatura;
- Indicação do centro ou centros de saúde a que se candidata, neste caso indicados por ordem de preferência;
- Referência aos documentos de que se acha dispensado no caso do n.º 8.2;
- Declaração a que se refere o n.º 8.3, se for caso disso.

8 — Outros documentos:

8.1 — Outros documentos que devem instruir o processo de candidatura, além do requerimento:

- Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão;
- Documentos comprovativos da posse dos requisitos especiais;
- Curriculum vitae*.

8.2 — Nos termos do n.º 3 do art. 32.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, os funcionários e agentes pertencentes a esta ARS são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8.3 — Os candidatos estão dispensados, nesta fase, da apresentação dos comprovativos da posse dos requisitos gerais, devendo, neste caso, declarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um deles e apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 150\$.

9 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no 2.º andar dos serviços centrais desta ARS, largo de Paulo Orósi, Braga.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Adriano Augusto da Silva Campos, enfermeiro-director.

Vogais efectivos:

Elsa do Vale Machado, enfermeira-directora, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Idalina Laura de Brito Ataíde, enfermeira-supervisora.

Vogais suplentes:

Maria Adelaide Machado Oliveira Fernandes, enfermeira-chefe.

Ana Maria Fernandes do Vale, enfermeira-chefe.

20-7-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Alfredo Inácio de Abreu Ramalho*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 13-7-92, se encontra aberto concurso interno para provimento de dois lugares de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar da sede desta Administração Regional de Saúde.

2 — O concurso é institucional e interno, aberto aos médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e válido apenas para os lugares e nos locais referidos no mapa anexo, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial para provimento em lugar de assistente possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias da data da publicação do presente aviso de abertura no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste serviço, sita na Avenida de José Saramago, 15 e 17, 2003 Santarém Codex, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso indetificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;

b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito nas Ordens dos Médicos;

c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

f) Certificado de registo criminal;

g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que o candidato esteja vinculado, sendo dispensada a sua apresentação aos candidatos que exerçam funções nesta Administração Regional de Saúde, desde que constem do seu processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Luís Alves Vitor Nogueira Freire, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral da Administração Regional de Saúde de Santarém.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Francisca Brites Moita, assistente graduada de pediatria, da carreira médica hospitalar do Hospital Distrital de Santarém.

Dr.ª Isabel Maria Farça Paz, assistente de pediatria, da carreira médica hospitalar, do Hospital Distrital de Santarém.

Vogais suplentes:

Dr.ª Zaida da Piedade Fonseca Amaro, chefe de serviço de pediatria, da carreira médica hospitalar do Hospital Distrital de Abrantes.

Dr.ª Maria Alice Lopes Ferreira, assistente de pediatria, da carreira médica hospitalar, do Hospital Distrital de Abrantes.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

22-7-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Armando Simões Teixeira Lino*.

Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil do Porto

Declaração. — Não tendo a candidata Maria Isabel Alves Pereira Borges, classificada em 2.º lugar no concurso interno geral de acesso para provimento de vagas de enfermeiro graduado do grau 2, aberto de conformidade com o aviso publicado no DR, 2.ª, 245, de 24-10-91, cumprido o estipulado no art. 11.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, declara-se que, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi a mesma abatida à respectiva lista.

20-7-92. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Jorge Manuel Campos de Mira Coelho*.

Instituto de Genética Médica do Dr. Jacinto de Magalhães

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se faz público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso para reserva de recrutamento de um lugar de assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de genética, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 147, de 29-6-92, se encontra afixada no Sector de Pessoal deste Instituto.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se faz público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno para reserva de recrutamento de três lugares de técnico de 2.ª classe de análises

clínicas e de saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 124, de 29-5-92, se encontra afixada no Sector de Pessoal deste Instituto.

21-7-92. — O Chefe de Secção, *Manuel Rodrigues*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — 1 — De acordo com o n.º 13 da Resol. Cons. Min. 17/90, publicada em 21-4, designo a licenciada Maria Helena de Carvalho Governo Figueiredo responsável sectorial do Ministério do Emprego e da Segurança Social no Projecto Vida.

2 — Nos termos do n.º 14 da mesma Resolução e tendo em vista os objectivos a prosseguir no âmbito da Comissão Interministerial do Projecto Vida e a garantia da maior eficácia na execução das medidas correspondentes, deverá a responsável sectorial articular com as estruturas das áreas de segurança social e do emprego e formação profissional.

3 — A articulação a que se refere o número anterior será efectuada através da Direcção-Geral da Acção Social e da Direcção de Serviços de Reabilitação do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

4 — A nomeação a que se refere o n.º 1 produz efeitos a partir de 15-7-92.

15-7-92. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Despacho. — Considerando que o prazo de validade do concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas de programador de sistemas de 2.ª classe (estagiário) do quadro do Departamento de Estatística (anexo à Port. 17/88, de 8-1), publicado no *DR*, 2.ª, 280, de 5-12-88, terminou, «sem que fosse possível nomear a candidatura classificada em 1.º lugar», determino, ao abrigo do art. 2.º do Dec.-Lei 446/88, de 9-12, que o respectivo prazo de validade seja prorrogado, por forma a perfazer quatro anos, contados sobre a data de publicação do aviso da sua abertura.

16-7-92. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

Aviso. — Para os devidos efeitos, nomeadamente o de rectificação do aviso inicial, informam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares vagos de auxiliar de serviços gerais, aberto e mandado publicar por despacho do director deste Centro de 13-7-92, de que os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular, que será eliminatória;
- b) Entrevista.

23-7-92. — O Director, *António Lopes Dias*.

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, faz-se público que, por deliberação de 1-7-92, do conselho directivo, no uso de competência subdelegada, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para preenchimento de uma vaga de programador-adjunto de 2.ª classe estagiário da carreira de programador do quadro de pessoal de informática do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro.

1 — O concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

2 — O local de trabalho é em Aveiro, no Centro Regional de Segurança Social.

3 — O estágio rege-se pelo disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e pelo Regulamento aprovado pelo Desp. Norm. 60/90, publicado no *DR*, 1.ª, 180, de 6-8.

4 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 240, do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 11-1, sem prejuízo do direito de opção, durante o estágio, pela remuneração do lugar de origem, no caso de pessoal provido definitivamente.

5 — As funções são as inerentes à área de programação de aplicações, nos termos do art. 3.º, n.ºs 2 e 4, da Port. 773/91, de 7-8.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular e a entrevista profissional.

7 — Podem candidatar-se os indivíduos vinculados à função pública que se encontrem nas condições previstas no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e ainda os operadores de registo de dados que reúnam as condições referidas na al. a) do n.º 1 do art. 19.º do mesmo diploma.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os candidatos devem apresentar requerimento, em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, podendo ser entregue directamente na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, Rua do Dr. Alberto Soares Machado, 3800 Aveiro.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo do lugar a prover;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Serviço a que pertence, actual categoria, classificação de serviço, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem dever referir por serem relevantes na apreciação da sua candidatura.

8.3 — Documentação — juntamente com o requerimento, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certidão de habilitações literárias;
- c) Declaração passada pelos serviços competentes que comprove os elementos referidos na al. c) do número anterior;
- d) Tratando-se de operadores de registos de dados, fotocópia das fichas de notação dos últimos cinco ou três anos, conforme tenham sido classificados de *Bom* ou *Muito Bom*.

8.4 — Os candidatos que já sejam funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico deste Centro Regional.

10 — O júri do concurso e do estágio terá a seguinte constituição:

Presidente — licenciado José Oliveira Bastos, vogal do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Amélia Garcia Mendes Ferreira Ferrão, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Joana Gaspar de Melo Albino Campos Cruz, assessora, a título interino.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Rosa de Almeida Rato das Neves Barata, assessora informática.

Licenciada Maria da Graça Raposeiro Morais, técnica superior de 2.ª classe.

22-7-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Manuel H. Silva Júnior*.

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança de 24-7-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio para preenchimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe, da carreira técnica, existentes no quadro de pessoal do Centro Regional, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5, e alterado pela Port. 735/92, de 22-7.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas em referência e para as que venham a ocorrer no prazo de dois anos, a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Os lugares a concurso destinam-se à área dos equipamentos sociais, integrados orgânica e funcionalmente no Centro Regional de Segurança Social de Bragança.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o disposto no Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

5 — Funções a desempenhar — efectuar trabalhos de estudo e análise, recolhendo, analisando e sistematizando dados, tendo em vista a preparação de estudos e pareceres ou a simples execução de estudos elaborados a nível superior, e, bem assim, emitir pareceres sobre questões pontuais da área mencionada no número anterior e apoiar na gestão dos estabelecimentos integrados, nomeadamente ao nível de relações públicas e documentação.

6 — Local de trabalho, vencimentos e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Bragança, sendo o vencimento correspondente à aplicação da estrutura indiciária constante do anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Podem ser opositores ao referido concurso os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou os agentes a que se refere o n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos gerais referidos no art. 22.º do mesmo diploma legal e estejam habilitados com curso superior que não confira grau de licenciatura, adequado às funções a exercer, conforme condição prevista na al. c) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes: avaliação curricular, com carácter eliminatório, e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e qualificação e experiência profissionais.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

9 — Os métodos de selecção escolhidos, depois de devidamente ponderados, serão valorados numa escala de 0 a 20 valores, de que resultará a ordenação final dos candidatos.

10 — Regime de estágio:

- a) O estágio tem carácter probatório e integrará a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer;
- b) Serão admitidos a estágio apenas dois candidatos;
- c) A frequência de estágio será feita em regime de requisição;
- d) O estágio terá a duração de um ano;
- e) Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo no lugar vago de técnico de 2.ª classe.

11 — Avaliação e classificação do estagiário:

- a) A avaliação e a classificação final competem ao júri de estágio, que será o mesmo júri do presente concurso de admissão a estágio;
- b) A avaliação e a classificação final terão em atenção o relatório do estágio a apresentar pelo estagiário e a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
- c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Os requerimentos deverão ser elaborados em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança, podendo ser entregues directamente na Secção de Recepção, Registo e Expedição de Correspondência, sita na Praça do Professor Cavaleiro de Ferreira, em Bragança, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

12.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar para os candidatos do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);

d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por julgarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das acções de formação, quando for caso disso;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a existência e natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — Sendo os candidatos funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Bragança, serão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser indicado expressamente tal facto no requerimento, declarando, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada requisito, estando sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 162\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

16 — Constituição do júri:

Presidente — licenciado Adão José Fonseca Silva, presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Narciso do Nascimento Gomes, vogal do conselho directivo.
 Adelaide Gonçalves Pinela Fernandes, directora do Lar de São Francisco.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Martins, directora do Jardim Infantil de Bragança.
 Ângela Amália Pontes Ferreira, directora do Centro Infantil do Cachão.

O presidente do júri será substituído na sua falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

24-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação do conselho directivo de 23-7-92 do Centro Regional de Segurança Social de Leiria, no uso de competência subdelegada, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para provimento de uma vaga de técnico auxiliar principal da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal deste Centro Regional, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada e caduca com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional — o descrito no mapa II a que se refere o n.º 2 da Port. 289/88, de 9-5.

3 — Vencimento — é o correspondente ao escalão 1, índice 215, fixado no anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 6-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — Local de trabalho — no Centro Regional de Segurança Social de Leiria.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os genericamente aprovados para a Administração Pública, constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — os definidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e os da al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 17-7.

5.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos referidos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, classificadas numa escala de 0 a 20 valores.

6.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissional.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função.

7 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção.

7.1 — Em caso de igualdade de classificação preferem, sucessivamente, os candidatos mais antigos na categoria, na carreira ou na função pública.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos à presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Leiria, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco ou de cores pálidas de formato A4, entregues pessoalmente na Secção de Administração de Pessoal ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo da República, 3, 2400 Leiria.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração dos serviços com indicação da categoria e natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos.

9 — Os candidatos do Centro Regional estão dispensados de apresentar os documentos já existentes nos respectivos processos individuais.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O presente concurso rege-se pelas disposições contidas nos Decs.-Leis 248/85 e 498/88, respectivamente de 15-7 e de 30-12.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — licenciada Maria José Batista A. Castro Abreu e Oliveira, vogal do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria de Jesus Canha, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas faltas e impedimentos.

Licenciada Rosa Maria Ferreira Elói, técnica superior de 1.ª classe interina.

Vogais suplentes:

Licenciado Manuel Martins Mendes, técnico superior de 1.ª classe interino.

Licenciado Sérgio Mesquita Pires, técnico superior de 1.ª classe interino.

27-7-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Bento Soares Pereira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu

Por despachos do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional de 15-7-92:

Licenciada Isabel Maria Vitória de Abreu Costa — renovada a comissão de serviço, com efeitos a partir de 24-10-92, pelo período

de três anos, como chefe de divisão da Direcção de Serviços de Acompanhamento do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu.

Licenciada Maria Luísa Torres Eckenroth Guimarães — renovada a comissão de serviço, com efeitos a partir de 24-10-92, pelo período de três anos, como chefe de divisão do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

22-7-92. — O Subdirector-Geral, Raul Carlos.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Região de Turismo do Algarve

Por despacho de 17-7-92 do Secretário de Estado do Turismo:

Cecília Maria Neves Romão, técnica auxiliar de turismo de 1.ª classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento, por mais um ano, com início no dia 1-8-92. (Não carece de anotação prévia do TC.)

23-7-92. — O Presidente, *Horácio Cavaco Guerreiro*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 22/92/MARN. — Foi publicado no *DR*, 2.ª, 29, de 4-2-92, o Desp. 2/92, relativo à declaração de utilidade pública de expropriação urgente da obra do Sistema Regional de Abastecimento de Água aos Municípios do Médio Tejo (reforço do abastecimento de água da freguesia de Fátima, do município de Ourém, e reforço do abastecimento de água aos concelhos de Tomar e Torres Novas).

Por razões de ordem técnica, respeitante à execução de trabalhos, torna-se necessário alterar as áreas das parcelas de terreno que se identificam, mantendo-se em vigor para quaisquer outros efeitos o Desp. 2/92:

Reforço do abastecimento de água dos concelhos de Tomar e Torres Novas:

Conduta elevatória EE1-EE3:

Parcela 5 — com a área de 588 m², em vez de 420 m².

Parcela 6 — com a área de 770 m², em vez de 896 m².

22-7-92. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Borrego*.

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Por despacho de 21-7-92 do subdirector-geral da Qualidade do Ambiente:

João Manuel Gomes de Sousa, assessor principal — exonerado do quadro privativo da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-8-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-7-92. — O Subdirector-Geral, *Francisco José Gonçalves Baracha*.

Aviso. — Concurso interno de acesso para controlador de trabalhos principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91. — Para efeitos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento de que foi afixada a lista de classificação final referente ao concurso identificado em epígrafe na sede da Direcção-Geral, 4.º andar, ala norte, na Rua de O Século, 51, em Lisboa, sendo remetida cópia ao concorrente, conforme a al. c) do n.º 2 do art. 24.º do mesmo diploma.

Aviso. — Concurso interno de acesso para monitor, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91. — Para efeitos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento de que foi afixada a lista de classificação final referente ao concurso identificado em epígrafe na sede da Direcção-Geral, 4.º andar, ala norte, na Rua de O Século, 51, em Lisboa, sendo remetida cópia ao concorrente, conforme a al. c) do n.º 2 do art. 24.º do mesmo diploma.

20-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria Leonor Gomes*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO MINISTRO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Desp. 31/SEAMARN/92. — Nos termos do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino, após a necessária consulta e respectiva anuência do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, o destacamento do terceiro-oficial do quadro privativo do mesmo Departamento Maria Laurinda Jesuína Rodrigues Macedo para prestar apoio administrativo ao meu Gabinete, com efeitos a partir de 20-7-92.

20-7-92. — A Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa P. Gouveia*.

Instituto Nacional de Defesa do Consumidor

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais de 19-5-92:

Licenciada Maria da Conceição Granate — contratada, em regime de avença, pelo período de um ano, para colaborar no Conselho de Prevenção do Tabagismo, com a remuneração mensal de 70 000\$. (Visto, TC, 6-7-92. São devidos emolumentos.)

17-7-92. — O Director de Serviços de Administração, *João Aurélio Raposo*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 19/MM/92. — A avaliação da situação dos portos portugueses e a definição de critérios homogêneos para a gestão portuária devem basear-se numa análise global do sistema portuário nacional, dando-se, todavia, prioridade à intervenção das principais lacunas e às soluções que poderão ser adoptadas.

Não existe presentemente um organismo especialmente vocacionado para promover essa avaliação e, dada a necessidade de actuar desde já neste campo, determino o seguinte:

1 — É criada na dependência directa do Ministro do Mar uma comissão de avaliação da gestão portuária.

2 — A referida comissão é constituída pelos seguintes elementos:

Dr. Albano Figueiredo e Sousa, que preside.
Engenheiro José Monteiro de Moraes.
Dr. Carlos Augusto de Brito Fonseca.
Dr. Domingos Manuel Martins Jerónimo.
Engenheiro João António Alves Heitor.

3 — A comissão submeterá, no prazo de um mês, à aprovação do Ministro do Mar, as normas do seu funcionamento interno e do seu programa de acção.

4 — O funcionamento da comissão não acarretará acréscimos de encargos para o Orçamento do Estado.

27-7-92. — O Ministro do Mar, *Eduardo de Azevedo Soares*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

Direcção-Geral de Portos

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar de 24-7-92:

Maria José de Oliveira Melão, chefe de repartição, em regime de substituição — nomeada substituta legal do director de Serviços de Administração. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-7-92. — O Engenheiro Director-Geral, em substituição, *António da Silva Cardoso*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PISCAS

Instituto Nacional de Investigação das Piscas

Por despacho de 17-7-92 do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Piscas:

António Inácio Hilário Baião — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de electricista de 2.ª classe da car-

reira de electricista do quadro de pessoal do INIP, considerando-se exonerado do lugar que ocupa a partir da data de aceitação da nomeação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-7-92. — Pelo Director de Serviços de Administração, *Carmen Martins*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Por despacho do conselheiro presidente do TC de 13-7-92:

Licenciada Cristina Maria Esteves Gomes — renovado o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, cujo extracto foi publicado no *DR*, 2.ª, 192, de 22-8-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-7-92. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Aviso. — 1 — O Instituto Hidrográfico admite um técnico, em regime de contrato a termo certo, por um ano, nos termos do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, e demais legislação aplicável.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir o curso superior que não confira grau de licenciatura em Engenharia do Ambiente ou equivalente.

3 — O local de trabalho será no Instituto Hidrográfico, Rua das Trinas, 49, 1200 Lisboa.

4 — O horário de trabalho será o que se encontra em vigor no Instituto Hidrográfico.

5 — A remuneração será a correspondente à de técnico de 2.ª classe com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Instituto Hidrográfico, Rua das Trinas, 49, 1200 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional, se houver, ou qualquer outro elemento que se considere relevante;
- O requerimento deve fazer-se acompanhar do documento comprovativo das habilitações literárias.

7 — Prazo para apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação do aviso no *DR*.

8 — Método de selecção — apreciação curricular.

9 — Na selecção dos candidatos serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitações literárias;
- Qualificação e experiência profissional.

10 — A ponderação dos elementos atrás referidos levará à escolha dos candidatos, a qual será objectivamente fundamentada, dando origem à elaboração de uma lista ordenada dos mesmos.

27-7-92. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso. — 1 — O Instituto Hidrográfico admite um operário qualificado (impressor de *offset*) em regime de contrato a termo certo, por um ano, nos termos do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, e demais legislação aplicável.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir a escolaridade obrigatória e habilitação profissional adequada, comprovada por carteira profissional.

3 — O local de trabalho será no Instituto Hidrográfico, Rua das Trinas, 49, 1200 Lisboa.

4 — O horário de trabalho será o que se encontra em vigor no Instituto Hidrográfico.

5 — A remuneração será a correspondente à de operário qualificado, com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Instituto Hidrográfico, Rua das Trinas, 49, 1200 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, se houver, ou qualquer outro elemento que se considere relevante;
- d) O requerimento deve fazer-se acompanhar do documento comprovativo das habilitações literárias e carteira profissional.

7 — Prazo para apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação do aviso no *DR*.

8 — Método de selecção — apreciação curricular.

9 — Na selecção dos candidatos serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Qualificação e experiência profissional.

10 — A ponderação dos elementos atrás referidos levará à escolha dos candidatos, a qual será objectivamente fundamentada, dando origem à elaboração de uma lista ordenada dos mesmos.

27-7-92. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra.

ARSENAL DO ALFEITE

Admitidos:

Operários qualificados do nível 3:

Em 13-7-92 — Carlos Alberto Nascimento de Jesus e Walter José Ferreira dos Santos.

Rescisões contratuais a pedido dos interessados:

António Augusto Fonseca Ribeiro — desde 1-8-92.

Fernando Manuel Amaro Dias — desde 8-9-92.

Idália Maria Santos Rodrigues — desde 1-8-92.

22-7-92. — Pelo Administrador, *Telmo Poge de Almeida*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Por despacho da administradora de 24-7-92, proferido por delegação:

Maria da Assunção da Costa Rodrigues Mota, técnica de meios áudio e vídeo de 2.ª classe, com contrato de trabalho a termo certo — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 13-8-92.

28-7-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada nesta Universidade, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, para consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno para provimento na categoria de operador de câmara de vídeo de 1.ª classe, ref. 2, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 144 e 157, de 25-6 e 10-7-92, respectivamente.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada nesta Universidade, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, para consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno para provimento na categoria de técnico de meios áudio e vídeo de 1.ª classe, ref. 3, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 144, de 25-6-92.

21-7-92. — O Presidente do Júri, *António Inácio Teixeira Picanço*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 17-7-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Engenheiro Luís da Encarnação de Melo Medeiros — autorizada a renovação da comissão de serviço como director dos Serviços Técnicos da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1-10-92.

21-7-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 14-5-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Sérgio Manuel Machado Jesus — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, por con-

veniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-6-92, pelo período de cinco anos. (Visto, TC, 15-7-92. São devidos emolumentos.)

22-7-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Edital. — Doutor Jacinto José Montalvão de Santos e Silva Marques, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve:

1 — Faz saber, nos termos e para efeitos do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado com alterações pela Lei 19/80, de 16-7), que está aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital no *DR*, para recrutamento de seis assistentes estagiários para a Unidade de Economia e Administração da Universidade do Algarve, para as áreas de Economia, Gestão, Métodos Quantitativos e Ciências Sociais.

Os candidatos seleccionados exercerão funções preferencialmente nos cursos das licenciaturas em Gestão e Economia.

2 — Ao concurso para assistentes estagiários poderão candidatar-se indivíduos licenciados em Economia, Gestão ou habilitados com uma outra licenciatura adequada, com a informação final mínima de *Bom*.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o preenchimento das mesmas.

4 — São factores a ter em conta a classificação e a experiência profissional ou de investigação científica nas áreas referidas, reservando-se à Universidade o direito de entrevistar os candidatos.

5 — Os interessados deverão apresentar na Reitoria da Universidade do Algarve, Campo da Penha, 8000 Faro, dentro do prazo do concurso, requerimento da candidatura dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, do qual conste a identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone).

6 — O requerimento de admissão é instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo de estar habilitado com o grau de licenciatura ou equivalente e respectiva classificação final;
- b) Certidão de registo de nascimento;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado, comprovativo de que o mesmo não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado pelo dispensário oficial antituberculoso;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido a Lei do Serviço Militar;
- g) *Curriculum vitae* detalhado e quaisquer outros elementos que o interessado considere de interesse para a apreciação da sua candidatura.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. b) a f) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo de 162\$, a pagar por estampilha fiscal.

16-7-92. — O Reitor, *J. Montalvão Marques*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 168, de 23-7-92, respeitante à publicação do júri do concurso para provimento de professor associado, rectifica-se que onde se lê «dois lugares de professor associado do grupo de disciplinas de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos (um da área de Aquacultura e outro da área de Biologia Pesqueira) da Universidade do Algarve» deve ler-se «três lugares de professor associado do grupo de disciplinas de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos (um da área de Aquacultura e dois da área de Biologia Pesqueira) da Universidade do Algarve».

23-7-92. — O Reitor, *J. Montalvão Marques*.

Rectificação. — Por ter saído com algumas inexactidões a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 169, de 24-7-92, referente à licenciatura de Biologia Marinha e Pescas, novamente se publicam as limitações quantitativas, regras e prazos de candidatura e de selecção para

inscrição nos ramos do curso de Biologia Marinha e Pescas, a que se refere os n.ºs 1 e 5 do art. 4.º da Port. 968/91, de 20-9:

Ano lectivo de 1992-1993:

Numerus clausus — 30.

Prazo de candidatura — 1 a 5-3-93.

Prazo de selecção — até sete dias após o fim das candidaturas.

Crítérios de selecção — terão prioridade de escolha os alunos:

- a) Com maior número de cadeiras feitas;
- b) Com melhor média.

27-7-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 13-5-92 do reitor da Universidade de Aveiro:

Doutor Carlos de Pascoal Neto — contratado, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-6-92, inclusive, a tempo parcial (50%), como assistente convidado. (Visto, TC, 3-7-92. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 26-5-92 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Manuel Carlos Serrano Pinto, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 29-5 a 14-6-92.

Doutor António Francisco Carrelhas Cachapuz, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 5 a 11-7-92.

Doutor Joaquim Arnaldo Carvalho Martins, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, nos períodos de 18 a 20-5 e de 2 a 5-6-92.

Doutora Maria de los Dolores Josefa Manso Orgaz, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 30-9 a 9-10-92.

Doutor Paulo Renato Pereira Trincão, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 17 a 25-5-92.

Licenciado Domingos Moreira Cardoso, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 15 a 29-7-92.

Licenciado Armando Carlos Domingues da Rocha, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 1-6 a 30-9-92.

Por despacho de 1-6-92 do reitor da Universidade de Aveiro:

Doutor Pedro Manuel Alves Ferreira Calheiros — contratado como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-6-92, inclusive.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

15-7-92. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Por despachos de 1-7-92 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Doutora Maria Estela Miranda Faustino Malaquias Pereira, professora catedrática — concedida equiparação a bolseiro fora do País no dia 19-6 e no período de 6 a 8-7-92.

Doutor José Abrunheiro da Silva Cavaleiro, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 1 a 26-7-92.

Doutora Ana Maria Vieira da Silva Viana Cavaleiro, professora associada — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 18 a 25-7-92.

Doutor Armando Jorge Alves de Oliveira, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 12 a 17-6-92.

Doutor Vítor José Babau Torres, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 29-6 a 24-7-92.

Licenciado Jorge Manuel Pessoa Girão Medina, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 21 a 28-6-92.

Licenciado Francisco Manuel Lemos Amado, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19 a 26-9-92.

Por despacho de 1-7-92 do reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciada Maria Cristina Matos Carrington da Costa, assistente convidada além do quadro — concedida a renovação do contrato a partir de 1-10-92, inclusive.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 94, de 22-4-92, a p. 3572, 1. 63, onde se lê «Por despachos de 1-3-92

do reitor da Universidade de Aveiro» deve ler-se «Por despachos de 2-3-92 do reitor da Universidade de Aveiro».

22-7-92. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Serviços Sociais

Por despacho de 3-7-92 do reitor e presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro:

António Pinto, cozinheiro de 1.ª classe do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de cozinheiro principal do mesmo quadro (escala 4, índice 200), sendo automaticamente exonerado do cargo anterior a partir da data de aceitação da nova categoria. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-7-92. — O Vice-Presidente, *José J. Sá-Chaves*.

Declaração. — Nos termos do n.º 2 do art. 70.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, declara-se que se encontra vago um lugar de terceiro-oficial do quadro de pessoal administrativo dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro, em sequência da aplicação da pena de demissão a Maria Helena Franco Serrão de Oliveira Nogueira, possuidora da mesma categoria do citado quadro.

17-7-92. — O Vice-Presidente, *José J. Sá-Chaves*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 16-6-92:

Maria Manuela Silvestre Raposo Ferreira, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro da Universidade da Beira Interior — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso interno geral de ingresso, para a categoria de terceiro-oficial do mesmo quadro, ficando exonerada do referido cargo a partir da data da posse. (Visto, TC, 16-7-92. São devidos emolumentos.)

28-7-92. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontram afixadas na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais desta Universidade e nos serviços a que os lugares dizem respeito as listas de classificação final, homologadas por despacho reitoral de 28-7-92, dos candidatos aos concursos para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe na área de História, para a Reitoria, um lugar de técnico superior de 2.ª classe na área de Português/Inglês, para o Gabinete de Relações Públicas da Reitoria, e um lugar de chefe de secção, para o Serviço de Documentação e Publicações da Reitoria, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 123, de 28-5-92.

28-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria José Patrão de Carvalho de Sá*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Secção de Pessoal dos serviços centrais desta Universidade e no serviço a que o lugar diz respeito a lista de classificação final, homologada por despacho reitoral de 28-7-92, dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de operador de sistema principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe, para o Serviço de Documentação e Publicações da Reitoria, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 123, de 28-5-92.

28-7-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Manuel Bolota Alexandre Correia*.

Serviços Centrais

Por despachos de 24-6-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Maria Manuela Goulão Carrão, Cláudia Maria Pestana Abrantes, Marta Isabel Lourenço Pereira Amado e Ana Margarida de Sá Reis Almeida — contratadas, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, renovável com efeitos a partir da publicação no *DR*, como auxiliares técnicas dos Serviços Centrais desta Universidade, com a remuneração mensal de 50 000\$, a que corresponde o índice 115. (Visto, TC, 16-7-92. São devidos emolumentos.)

24-7-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação 8/92. — Sob proposta da Faculdade de Ciências desta Universidade e por deliberação da comissão científica do senado de 28-4-92, determino:

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, concede o grau de mestre em Biofísica nas seguintes áreas de especialização:

- a) Biofísica e Física Médica;
- b) Física Médica e Engenharia Biomédica.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Biofísica, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, são os constantes do anexo à presente deliberação.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, a publicar na 2.ª série do *DR*, nos termos dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5.

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados em Física Tecnológica, Física, Bioquímica, Química, Biologia, Medicina, Engenharia ou áreas afins ou com habilitações legalmente equivalentes com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados e nos termos do n.º 4 do n.º 7.º, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula no curso os titulares de outra licenciatura pelas universidades portuguesas ou de habilitação legalmente equivalente cujo currículo demonstre uma adequada preparação de base.

4 — Cabe ao conselho científico definir quais os cursos a incluir nas áreas afins referidas no n.º 1.

6.º

«Numerus clausus»

1 — O *numerus clausus* será fixado anualmente por despacho do reitor.

2 — Uma percentagem do *numerus clausus*, a fixar igualmente no despacho a que se refere o número anterior, será reservada a docentes de estabelecimentos de ensino superior.

3 — Poderá igualmente ser fixado no mesmo despacho um número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

4 — Cada proposta do *numerus clausus* deverá ser acompanhada de um relatório comprovativo de estarem satisfeitas as condições referidas no n.º 12.º

7.º

Critérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula em cada curso serão seleccionados pelo conselho científico, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação da licenciatura a que se refere o n.º 5.º ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- b) Currículo académico, científico e técnico;
- c) Experiência docente.

2 — Será igualmente tida em consideração, nomeadamente para as vagas referidas no n.º 2 do n.º 6.º, uma equilibrada satisfação da procura por docentes de outros estabelecimentos de ensino.

3 — O conselho científico poderá submeter os candidatos à matrícula a provas académicas de selecção, para avaliação do nível daqueles nas áreas científicas de base correspondentes ao curso, bem como determinar a obrigatoriedade de frequência com aproveitamento de determinadas disciplinas do elenco de licenciatura ou outras como condição prévia para a candidatura à matrícula no curso.

4 — Os candidatos a que se refere o n.º 3 do n.º 5.º serão considerados após selecção dos candidatos a que se referem os n.ºs 1 e 2 do mesmo número.

5 — A selecção a que se refere o presente número será feita pelo conselho científico, de cuja decisão não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de matrícula e inscrição e o calendário lectivo serão fixados pelo despacho a que se refere o n.º 1 do n.º 6.º

9.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, serão os previstos na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo disposto na presente deliberação e pela natureza do curso.

10.º

Propinas

A inscrição no curso está sujeita ao pagamento da propina fixada para os cursos de mestrado da Faculdade de Ciências.

11.º

Dispensa das provas complementares de doutoramento

Os titulares de aprovação no curso terão dispensa das provas a que se refere o n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para obtenção do grau de doutor na especialidade de Biofísica ou em outras que o conselho científico venha a decidir.

12.º

Início de funcionamento

A entrada em funcionamento do curso ficará dependente da reunião pela universidade dos recursos humanos e materiais adequados à sua completa concretização.

17-7-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

ANEXO

Mestrado em Biofísica

1 — Área científica do curso:

Biofísica.

2 — Duração normal do curso:

Parte escolar:

Um ano lectivo.

Dissertação.

3 — Número total de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 25.

4 — Áreas de especialização e distribuição de unidades de crédito:

4.1 — Biofísica e Física Médica:

4.1.1 — Áreas científicas obrigatórias:

	Unidades de crédito
Biofísica	16
Física Médica	4
Engenharia Biomédica	1
Métodos Computacionais	4

4.2 — Física Médica e Engenharia Biomédica:

4.2.1 — Áreas científicas obrigatórias:

Biofísica	7
Física Médica	7
Engenharia Biomédica	7
Métodos Computacionais	4

5 — Devido ao carácter interdisciplinar do mestrado agora proposto, os alunos aceites para o curso poderão ser aconselhados a frequentar, além dos cursos referidos, algumas cadeiras de licenciaturas da área de Física, Bioquímica, Biologia ou Medicina ou a ter apoio tutorial nesta áreas, com vista a completar a sua formação de base.

Despacho. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, ao abrigo do disposto nos n.ºs 6.º e 8.º da Deliberação n.º 7/92, de 28-4-92, da comissão científica do senado, determino:

1 — Para o ano lectivo de 1992-1993 o *numerus clausus* para o curso especializado conducente ao mestrado em Geologia Dinâmica, nas áreas de especialização em Geologia Dinâmica Externa e Geologia Dinâmica Interna, é fixado em 20.

2 — A percentagem a que se refere o n.º 4, al. a), do n.º 6.º da portaria de criação do mestrado em Geologia Dinâmica é de 50 % para docentes de estabelecimentos de ensino superior.

3 — A percentagem a que se refere o n.º 4, al. b), do n.º 6.º da portaria de criação do mestrado em Geologia Dinâmica é de 50 %, reservado prioritariamente a candidatos que não sejam docentes de estabelecimentos de ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar entre 1 e 31-10-92.

5 — As matrículas e inscrições decorrerão em data a fixar pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

6 — O calendário lectivo terá início em 16-11-92.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 231, de 6-10-90, o anexo II do Desp. 1/90, de 3-7, respeitante à licenciatura em Ensino da Matemática, rectifica-se que onde se lê «Estágio profissionalizante» deve ler-se «Estágio pedagógico».

22-7-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Rectificação. — Por despacho reitoral de 2-6-92, foi autorizada a substituição do Doutor Manuel Gonçalves Cavaleiro Ferreira, professor jubilado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, pelo Doutor Canuto Joaquim Fausto Quadros, professor auxiliar da mesma Universidade, no júri das provas de doutoramento da licenciada Maria Fernanda dos Santos Martins da Palma.

23-7-92. — O Reitor, *V. A. Meira Soares*.

Faculdade de Direito

Aviso. — Concurso para recrutamento de assistentes estagiários da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. — O conselho científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 29-7-92, deliberou abrir concurso, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do ECDU (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, alterado, por ratificação, pela Lei 19/80, de 16-7), para recrutamento de assistentes estagiários, nos termos e condições seguintes:

1 — O concurso efectua-se por secções — Secção de Ciências Histórico-Jurídicas, Secção de Ciências Jurídico-Económicas, Secção de Ciências Jurídico-Políticas e Secção de Ciências Jurídicas. A cada secção corresponde uma ordenação autónoma.

2 — Os candidatos podem concorrer a uma ou duas secções.

3 — O concurso está aberto a todos aqueles que, possuindo os requisitos gerais para o exercício de funções públicas, sejam licenciados em Direito com a informação mínima de *Bom*.

4 — 1) Os candidatos deverão apresentar em cada secção a que concorrem um trabalho diferente, em língua portuguesa, elaborado para o concurso ou não, demonstrativo de mérito científico na área respectiva.

2) Poderão ainda apresentar outros trabalhos, assinalando o carácter complementar.

3) Os trabalhos referidos nas alíneas anteriores devem ser impressos ou dactilografados e entregues em duplicado.

5 — 1) O requerimento do concurso será apresentado na Secretaria da Faculdade de Direito até 31-8-92.

2) Até à mesma data poderão entregar o trabalho com que se apresentam a concurso, se o não tiverem feito no acto da inscrição.

6 — O candidato deverá apresentar:

a) Documentos comprovativos de que preenche os requisitos gerais para o exercício de funções públicas, salvo se no requerimento do concurso fizer a declaração prevista no n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 49 397, de 24-11-69;

b) Currículo académico, científico e profissional, incluindo o currículo pedagógico do candidato, comprovado documentalmente, e incluindo, pelo menos, um exemplar ou fotocópia de cada um dos seus trabalhos científicos, profissionais ou pedagógicos, publicados ou não.

7 — O candidato deverá ainda indicar e comprovar, se necessário:

1) A escola em que se licenciou, a data de licenciatura, a classificação desta, e bem assim os resultados obtidos nas disciplinas que compõem o respectivo curso, e juntará documentos comprovativos de tais elementos;

a) Se já se apresentou a concurso anterior para assistentes eventuais, assistentes estagiários, assistentes e pessoal equiparado a assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa ou se já exerceu ou exerce funções semelhantes noutra escola;

b) Se exerceu ou exerce funções de monitor na Faculdade de Direito de Lisboa;

c) Um endereço de contacto, para onde serão enviadas todas as comunicações ou notificações da Faculdade, e comunicará as alterações posteriores;

2) O candidato que já se tenha apresentado a concurso anterior será dispensado de juntar os documentos que constem do processo relativo a esse concurso, a menos que eles tenham perdido a validade.

8 — 1) A ordenação dos candidatos compete à comissão do conselho científico do grupo respectivo, devendo ainda ser confirmada pelo conselho científico funcionando em plenário.

2) O conselho científico designará um membro de cada comissão para, em conjunto, formarem uma subcomissão executiva.

9 — 1) Até 30-9-92, a subcomissão executiva pronunciar-se-á sobre a verificação das condições de admissão ao concurso, excluindo os concorrentes que não preencham os requisitos exigidos.

2) Se o requerimento de admissão ao concurso se encontrar deficientemente instruído, a subcomissão executiva marcará prazo não superior a 15 dias para o suprimento da deficiência, sob pena de exclusão.

3) O candidato poderá ser liminarmente excluído em todos os casos em que a decisão não for dependente do mérito dos trabalhos apresentados.

10 — a) A comissão do conselho científico da secção respectiva pode pedir aos candidatos esclarecimentos ou elementos complementares de informação ou convocá-los para apreciação dos elementos, um dos quais terá a função de relator.

b) É obrigatória a satisfação desta solicitação ou convocação.

11 — a) A ordenação dos concorrentes terá por base o juízo sobre o currículo académico, científico e profissional dos candidatos, ponderando-se em especial o mérito do trabalho apresentado e os esclarecimentos prestados sobre este.

b) Os concorrentes aprovados em mérito absoluto serão ordenados, relativamente a cada secção, numa escala de precedência, podendo, no entanto, dois ou mais candidatos ser graduados *ex aequo*.

c) Os resultados do concurso serão tornados públicos mediante afixação na Faculdade, até 15-10-92, em conjunto ou por grupos, sem prejuízo da sua publicação no DR.

12 — Para efeitos do presente concurso, consideram-se, designadamente, integradas nas diferentes secções as seguintes matérias:

a) Ciências Histórico-Jurídicas:

Direito Romano.
História do Direito Português.
História do Pensamento Jurídico.
História da Administração Pública.
História Diplomática.
História das Relações Internacionais.
Direito Comparado (*).

b) Ciências Jurídico-Económicas:

Economia Política.
Relações Económicas Internacionais.
Finanças Públicas.
Direito Fiscal.
Direito Financeiro.
Direito Internacional Económico.
Direito do Trabalho e da Segurança Social.
Análise Económica (métodos).
Economia Portuguesa.
Economia de Empresa.
Planeamento e Desenvolvimento Económico.
Integração Económica.
Direito das Comunidades Europeias.
Direito Económico.
Direito Bancário.

c) Ciências Jurídico-Políticas:

Ciência Política.
Direito Constitucional.
Direitos Fundamentais.
Direito Administrativo.
Direito Internacional Público.
Relações Internacionais.
Direito das Comunidades Europeias.
Direito Público Comparado.
Filosofia do Direito e do Estado.
Teoria do Direito.
Sociologia do Direito.
Sociologia Política.
História da Administração Pública.
Ciência da Administração.

d) Ciências Jurídicas:

Introdução ao Estudo do Direito.
Teoria Geral do Direito Civil.
Direito das Obrigações.
Direito do Trabalho e Segurança Social.
Direitos Reais.
Direito das Sucessões.
Direito da Família.
Direito Comercial.
Direito Económico.
Direito Criminal.
Direito Penitenciário.
Direito Processual Civil.
Direito Processual Criminal.
Direito Internacional Privado.
Direito Comparado.
Sistemas Jurídicos Comparados.
Filosofia do Direito e do Estado.
Teoria do Direito.
Sociologia do Direito.
Criminologia.
Direito dos Transportes.
Direito Agrário.
Direito de Autor.
Propriedade Industrial.
Direito de Menores.

(*) Perspectiva Histórica.

30-7-92. — O Presidente do Conselho Científico, *Diogo Freitas do Amaral*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Editais. — A Reitoria da Universidade da Madeira torna público que, em conformidade com os arts. 11.º, 12.º e 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, alterado, por ratificação, pela Lei 19/80, de 16-7, e com o despacho do presidente da comissão instaladora de 14-7-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, 2.ª, concurso documental para admissão de docentes, em regime de contrato administrativo de provimento e além do quadro, nas categorias de professor, assistente e assistente estagiário, para a área de Sociologia da Educação do Centro Integrado de Formação de Professores.

Para assistente estagiário exige-se licenciatura adequada e classificação final mínima de *Bom*.

Para as restantes categorias exigem-se as aplicações legais definidas no Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior.

A ordenação dos candidatos admitidos a concurso será efectuada mediante apreciação global baseada na média de curso e nas classificações das disciplinas em que vão colaborar.

Remuneração base (em regime de exclusividade):

Professor catedrático — 492 800\$;
Professor associado — 380 400\$;
Professor auxiliar — 328 600\$;
Assistente — 233 500\$;
Assistente estagiário — 173 000\$.

Subsídio de refeição — 450\$ por cada dia de trabalho prestado.

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000 Funchal, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

Do requerimento devem constar a identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de

identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone), área a que concorre, discriminação das cadeiras do curso e respectivas classificações, classificação da licenciatura, universidade onde a concluiu e ano e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada.

21-7-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Batista*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despacho de 18-2-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Ana Sílvia Volpi Scott — celebrado contrato, em regime de prestação eventual e por conveniência urgente de serviço, como monitora, com efeitos a partir de 18-2-92, com direito à gratificação mensal correspondente a 40% do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 13-7-92.)

Por despacho de 2-7-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Pedro Manuel Rangel Santos Henriques — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 6-7-92, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 9-7-92 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Hernâni Lopes da Silva Maia, professor catedrático — no período de 12 a 18-9-92.

Doutora Ana Maria Ferreira Oliveira Campos, professora associada — no período de 12 a 15-7-92.

Doutora Maria Fernanda de Jesus Rego Paiva Proença, professora associada — no período de 12 a 15-7-92.

Por despachos de 10-7-92 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Lígia Lourdes Miranda Marona Rodrigues, professora auxiliar — no período de 13 a 18-9-92.

Doutora Maria José Feio Mendes da Silva Medeiros, professora auxiliar — no período de 24-8 a 18-9-92.

Doutor Michael John Smith, professor auxiliar — no período de 18 a 21-8-92.

Doutora Felicidade Capela Santa Vieira, professora auxiliar convidada — nos períodos de 13 a 19-7, 27 a 30-7 e 3 a 23-8-92.

Por despachos de 14-7-92 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Aclio da Silva Estanqueiro Rocha, professor associado — no período de 3 a 12-9-92.

Doutor Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha, professor auxiliar — no período de 9 a 13-6-92.

Por despachos de 15-7-92 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Manuela dos Reis Martins, professora associada — no período de 17 a 21-7-92.

Doutor Martin Andritschky, professor convidado, equiparado a professor associado — no período de 21-9 a 16-10-92.

Doutor José António Cadima Ribeiro, professor auxiliar — no período de 20 a 22-7-92.

Licenciado José Luís Meireles Batista, assistente — no período de 17 a 21-7-92.

Licenciada Maria Cristina Daniel Álvares, assistente — no período de 23 a 30-9-92.

Licenciado Orlando Alfred Arnold Grossegasse, leitor — no período de 10 a 12-9-92.

Licenciada Ermelinda Amélia Veloso Costa Lopes Fernandes Silva, assistente convidada — no período de 20 a 22-7-92.

Por despachos de 16-7-92 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José Joaquim Costa Cruz Pinto, professor associado — nos períodos de 8 a 19-7, 22 a 30-8 e 5 a 12-9-92.

Doutor Manuel Gonçalves Martins, professor associado — no período de 17 a 20-7-92.

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, professor auxiliar — no período de 24 a 29-7-92.

Doutor Said Jalali, professor auxiliar — no período de 28-2 a 2-3-92.

Licenciado João Pedro Lourenço Gil Nunes, assistente — no período de 23-8 a 15-11-92.

Licenciada Mónica Frias da Costa Paz Barroso, assistente estagiária — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-92.

Por despachos de 18-7-92 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Odete Lopes da Silva Maia, professora associada — no período de 14 a 18-9-92.

Licenciado José Fernando Gomes Mendes, assistente — no período de 19-4 a 4-5-92.

22-7-92. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Por despachos de 10-4 e 15-5-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro e do reitor da Universidade do Minho, respectivamente:

Licenciada Maria Filomena Carvalho Pereira Pinguinha Colaço Antunes, técnica superior de 2.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecta à dotação CCRC/GAT — requisitada, na mesma categoria, para exercer funções na Universidade do Minho, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-8-92.

Por despacho de 30-6-92 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria Madalena Teixeira de Araújo, professora auxiliar, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeada definitivamente na mesma categoria, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30-6-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Relatório final a que se refere o n.º 2 do art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico, reunido em 17-6-92, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados pelos Profs. Joaquim José Barbosa Romero e António José Marques Guimarães Rodrigues, professores catedrático e associado, respectivamente, em exercício efectivo de funções na Escola de Engenharia da Universidade do Minho, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Maria Madalena Teixeira Araújo satisfaz plenamente os requisitos do art. 20.º do ECDU, pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade a partir de 30-6-92.

17-6-92. — O Presidente do Conselho Científico, *Mário Duarte de Araújo*.

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para selecção de estagiário da carreira técnica superior de informática (uma vaga), a que alude a ref. FP4/92 do aviso de abertura de concurso publicado no DR, 2.ª, 136, de 15-6-92, de que a lista dos candidatos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sitos no Largo do Paço, em Braga, e em Azurém, Guimarães.

24-7-92. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Reitoria

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 6-7-92:

Designados para fazerem parte do júri para apreciação das provas de mestrado em Engenharia de Materiais requeridas pelo licenciado José Reinas dos Santos André os seguintes professores:

Presidente — Doutor José António Colaço Gomes Covas, professor associado da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor António Gabriel Malagueta Feio, professor associado convidado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Teresa Freire Vieira, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 16-7-92:

Designados para fazerem parte do júri para apreciação das provas de mestrado em Tecnologia Têxtil requeridas pelo licenciado António Pedro Garcia de Valadares Souto os seguintes professores:

Presidente — Doutor Mário Duarte de Araújo, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Manuel José dos Santos Silva, professor associado da Universidade da Beira Interior.

Doutora Noémia Maria Ribeiro de Almeida Carneiro Pacheco, professora associada da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

22-7-92. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despachos do vice-reitor de 22-7-92, proferidos por delegação de competências:

Licenciado Luís Eduardo Nogueira de Costa Lima, assistente convidado da Faculdade de Ciências Médicas, desta Universidade — rescindido o contrato, com efeitos a partir de 31-7-92.

Licenciado João José Azevedo de Lemos Gomes, assistente convidado da Faculdade de Ciências Médicas, desta Universidade — rescindido o contrato, com efeitos a partir de 23-3-92.

(Não carecem de anotação do TC.)

23-7-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Por despachos do vice-reitor de 23-7-92, proferidos por delegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro, sem vencimento, fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Luís Miguel Couceiro Pizarro Beza, professor associado convidado da Faculdade de Economia desta Universidade — a partir de 1-5-92, por um ano:

Licenciado João Nuno de Mendonça Pearce de Azevedo, assistente convidado da Faculdade de Economia desta Universidade — a partir de 1-10-92, por um ano.

José Pedro Bento Ribeiro, assistente estagiário da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro, sem vencimento, fora do País, no ano lectivo de 1992-1993, a partir de 1-9-92.

27-7-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-reitor de 27-7-92, proferido por delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso ou acesso para o provimento de um lugar de auxiliar de manutenção, previsto na Port. 731/88, de 8-11.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga referida no n.º 1.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao auxiliar de manutenção a limpeza das instalações.

4 — Local de trabalho — na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita na Praça do Príncipe Real, 26, 1200 Lisboa.

5 — Condições de trabalho — para além do vencimento previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os trabalhadores da administração central.

6 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

7 — Métodos de selecção e classificação — o método de selecção a utilizar incluirá a entrevista profissional e avaliação curricular, que é eliminatória, ponderando-se para o efeito desta última os factores de classificação de serviço, habilitações literárias, qualificação e experiência profissionais.

8 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e obedecerá ao disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — A lista de candidatura e de classificação final serão afixadas na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, rés-do-chão, Lisboa, sempre que o número de candidatos seja inferior a 50.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pela Secção de Pessoal da Reitoria, entregue pessoalmente, depois de preenchido, o que obriga à passagem de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido ao termo do prazo fixado, para a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, rés-do-chão, 1200 Lisboa.

10.2 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das classificações de serviço;
- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria de detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço de origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

10.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção do documento de habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas, inutilizando no requerimento, com a assinatura, estampilhas fiscais no valor de 150\$.

10.4 — O serviço pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

10.5 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — De acordo com o mesmo despacho, o júri será constituído do seguinte modo, sendo o presidente substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Presidente — Carmelinda de Campos Machado Fernandes, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria Luisa Cardoso Estêvão da Rosa Alves, chefe da Secção de Pessoal.

Maria José de Almeida Pontes David Canelas, chefe de Secção de Contabilidade.

Vogais suplentes:

Elisabete Morais Magalhães Mourão, oficial administrativo principal.

Maria de Ascensão Mendes Filipe Belo Nunes, primeiro-oficial.

25-7-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 8-6-92:

Licenciado José Manuel Paixão Conde — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, escalão 1, índice 100, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 5-3-92, por um ano, renovável por três vezes. (Visto, TC, 10-7-92. São devidos emolumentos.)

17-7-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Faculdade de Economia

Por despacho de 14-4-92 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Roque Maria Cabral da Cunha Ferreira — contratado, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato administrativo de provimento, para exercer funções de professor associado convidado além do quadro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, em regime de tempo parcial (20%), por um ano, a partir de 17-2-92. (Visto, TC, 2-7-92. São devidos emolumentos):

Parecer a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei 19/89, de 16-7

O conselho científico da FEUNL aprovou a proposta respeitante à contratação do Prof. Roque Maria Cabral da Cunha Ferreira para professor associado convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 3 do art. 15.º do ECDU (Lei 19/89, de 16-7), o qual foi subscrito pelos Profs. Doutores João da Silva Ferreira, professor associado da FEUNL, José Manuel Trindade Neves Adelino, professor associado da FEUNL, e Manuel Pedro da Cruz Baganha, professor auxiliar da FEUNL.

Da análise do *curriculum vitae* e do parecer acima mencionado, conclui-se que o Doutor Roque Maria Cabral da Cunha Ferreira, pela sua capacidade como docente e pela sua experiência profissional, reúne as condições necessárias para ser contratado como professor associado convidado da FEUNL, pelo que o conselho científico decidiu, por unanimidade, aprovar a respectiva proposta.

31-3-92. — O Presidente do Conselho Científico, *António S. Pinto Barbosa*.

20-7-92. — O Director, em exercício, *Fernando Júlio Brito Soares*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 8-1-92 do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Raul Toral Garcês — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor visitante equiparado a professor associado da 2.ª secção (Ciências Físico-Químicas) do 1.º grupo (Física) da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 4-5-92 e pelo período de dois meses.

Por despacho de 18-3-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Nuno Teixeira de Almeida — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 18-3-92 e válido até 31-9-92.

Por despacho de 7-5-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado João Paulo de Freitas de Sousa — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro do 7.º grupo (Química Industrial) da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 7-4-92.

(Visto, TC, 13-7-92.)

Por despacho de 24-4-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Graça Maria Azevedo Maciel Amaro — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro, com 50% do vencimento, da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 24-4-92. (Visto, TC, 10-7-92.)

Por despacho de 22-5-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Artur Paulo Martins Correia da Silva — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 22-5-92.

Por despacho de 12-6-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Isabel Cecília da Silva Cruz Brito e Cunha, auxiliar de manutenção da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeada, em comissão e por conveniência urgente de serviço, por um ano, auxiliar administrativo da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 12-6-92, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

Jorge Manuel de Lima Gonçalves Correia, guarda-nocturno da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeado, em comissão e por conveniência urgente de serviço, por um ano, auxiliar administrativo da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 12-6-92, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

Olinda Esteves Alves, auxiliar de manutenção da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeada, em comissão e por conveniência urgente de serviço, por um ano, auxiliar administrativo da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 12-6-92, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

(Visto, TC, 15-7-92. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 3-7-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado António Paulo Alves Ferreira de Carvalho, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da 3.ª secção do 3.º grupo (Zoologia/Antropologia) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 16-7-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de anotação do TC.)

Licenciada Maria de Lurdes da Costa Lopes, assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro do 1.º grupo (Construções Cívicas) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1-7-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 6-7-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Bárbara Fernandes de Carvalho Figueiredo, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro (área de Ciências da Educação) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 9-6-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 10-7-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Celina Silva, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro do curso de Línguas e Literaturas Modernas da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 4-6-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

(Não carecem de visto do TC.)

(Não são devidos emolumentos.)

21-7-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 10-2-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Joaquim Amândio Rodrigues de Azevedo, assistente estagiário além do quadro, em regime de substituição, da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 10-2-92 e até 9-11-94, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Visto, TC, 14-7-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 9-7-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Paula de Valadares Souto Pinto Serrão — renovado o contrato de trabalho a termo certo, por seis meses, como técnica de 1.ª classe da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 26-8-92.

Por despacho de 21-7-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Fausto Sanches Martins — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 3-6-92.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 21-7-92 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Pedro de Pinho e Costa Amorim, assistente convidado além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro fora do País por mais um ano, a partir de 15-7-92.

Por despachos de 23-7-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Álvaro Jerónimo Leal Machado de Aguiar, professor auxiliar, além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeado por cinco anos professor associado do 10.º grupo (Clínica Pediátrica) da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data da posse.

Doutor Mário Queirós Rebelo de Carvalho, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeado definitivamente professor associado do 10.º grupo (Clínica Pediátrica) da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data da aceitação.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despachos de 23-7-92 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciado António Pedro Oliveira de Carvalho, assistente da Faculdade de Engenharia desta Universidade — concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro fora do País por mais um ano, a partir de 14-10-92.

Licenciada Deolinda Maria dos Santos Flores Marcelo da Fonseca, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro no País pelo período de um ano, a partir de 14-10-92.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 155, de 8-7-92, a p. 6306, relativa a Ana Maria Ribeiro Nogueira, onde se lê «pelo período de um ano, como terceiro-oficial» deve ler-se «pelo período de um ano, renovável por igual período, como terceiro-oficial».

24-7-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Medicina

Por despacho de 21-7-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto:

Doutor António José Pacheco Palha, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 20 a 23-7-92

21-7-92. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso para provimento de três lugares de técnico de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 141, de 22-6-92, se encontra afixada na secretaria desta Faculdade, sita na Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, onde poderá ser consultada.

16-7-92. — A Presidente do Júri, *Alexandrina Maria Costa Azevedo Almeida*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Por despachos de 26-5 e 11-6-92, respectivamente do director-geral da Administração Pública e do vice-reitor da Universidade do Porto:

Henriqueta Maria Nunes Castro Leça, técnica principal do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Comércio e Turismo — colocada, em regime de requisição, como técnica principal no Sector de Ecologia deste Instituto, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 14-5-92. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

27-7-92. — O Secretário, *Aníbal A. Leite da Cunha*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Aviso. — Por despacho de 15-7-92 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, é constituído, de acordo com o estabelecido no art. 46.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, o júri do concurso documental, aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 104, de 6-5-92, para provimento de um lugar de professor associado do Departamento de Física, da área de Física, do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

- Doutor João da Providência Santarém e Costa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor Manuel Fernandes Laranjeira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor Carlos Alberto Nieto de Castro, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor Armando José Ponce de Leão Policarpo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor Manuel Alves Marques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor António de Moraes Sarmiento Lucas da Costa Brotas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor José Mariano Rebelo Pires Gago, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Carlos Renato de Matos Ferreira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor José Tito da Luz Mendonça, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Gustavo da Fonseca Castelo Branco, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Alfredo Barbosa Henriques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor José Artur da Costa Cabral, professor catedrático convidado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Filipe José de Lemos Morgado Romeiras, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-7-92. — O Vice-Reitor, *Alfredo Jorge Silva*.

Aviso. — De acordo com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista da candidatura admitida ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnica-adjunta especialista principal da carreira de tradutor do quadro do pessoal da Reitoria e serviços centrais da Universidade de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 152, de 4-7-92, poderá ser consultada na Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, sita na Alameda de Santo António dos Capuchos, 1, 1100 Lisboa.

Aviso. — De acordo com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista da candidatura admitida ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnica auxiliar especialista da carreira de secretária-recepcionista do quadro do pessoal da Reitoria e serviços centrais da Universidade Técnica de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 152, de 4-7-92, poderá ser consultada na Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, sita na Alameda de Santo António dos Capuchos, 1, 1100 Lisboa.

23-7-92. — O Presidente do Júri, *A. Simões Lopes*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Rectificação. — Tendo sido publicada com inexactidão no DR, 2.ª, 150, de 2-7-92, a constituição de júri das provas de mestrado requeridas neste Instituto pela licenciada Maria Margarida Dias da

Silva Garrido, rectifica-se que onde se lê «Doutor José da Silva Costa, professor associado da Universidade do Porto», deve ler-se «Doutor José da Silva Costa, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto».

28-7-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 23-7-92, proferido por delegação:

Isabel Maria Castro Pereira França Henriques — nomeada definitivamente após aprovação em concurso, técnica superior de 1.ª classe, área de relações públicas, do quadro do Instituto Superior Técnico. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 168, de 23-7-92, o contrato administrativo de provimento do assistente estagiário Manuel Francisco Costa Pereira, rectifica-se que onde se lê «Manuel Francisco Costa Ferreira» deve ler-se «Manuel Francisco Costa Pereira».

27-7-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

ESCOLA SUPERIOR DE BELAS-ARTES DO PORTO

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior de 26-6-92:

David Andrade Gonçalves — nomeado auxiliar de oficina principal, área de cerâmica, do quadro da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, considerando-se exonerado do cargo anterior. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

16-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dario Alves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despachos de 29-5-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferidos por sub-delegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

- Licenciada Cristina Maria Baptista Santos Pintado — autorizado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como equiparada a assistente do 1.º triénio além do quadro, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, com o vencimento líquido mensal de 173 000\$.
- Licenciada Maria da Conceição Mesquita dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio além do quadro para a Escola Superior Agrária deste Instituto, pelo período de um ano, com o vencimento líquido mensal de 233 500\$.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 13-7-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Licenciada Luísa Fernanda Ribeiro Gomes Ferreira Nunes, assistente do 1.º triénio além do quadro da Escola Superior Agrária de Castelo Branco — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 21-10 a 8-11-92. (Não carece de anotação do TC.)

20-7-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despacho de 17-5-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por sub-delegação:

Licenciada Maria Paula Albuquerque Figueiredo Simões — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio além do quadro da Escola Superior Agrária de Castelo Branco, com o vencimento líquido mensal de 173 000\$, com início a partir da data da publicação no DR. (Visto, TC, 9-7-92. São devidos emolumentos.)

22-7-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior de Educação

Edital. — 1 — Em conformidade com o Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, e por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra de 28-7-92, se torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a partir da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Educação de Coimbra, na especialidade de Expressões/Educação Visual.

2 — As condições de admissão são as seguintes:

2.1 — Requisitos gerais:

- a) Estar vinculado à função pública;
- b) Possuir os requisitos habilitacionais para o provimento;
- c) Ter cumprido os deveres militares;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa;
- f) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2.2 — Requisitos especiais:

- a) Estar habilitado com licenciatura adequada ou curso superior equivalente e informação final mínima de *Bom*;
- b) Estar habilitado com licenciatura ou curso superior equivalente e informação final mínima inferior a *Bom*, desde que disponham de currículo científico ou profissional relevante.

3 — Os candidatos deverão instruir os seus processos com um requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Educação de Coimbra, Praça dos Heróis do Ultramar, Solum, 3000 Coimbra, do qual conste o nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, estado civil, profissão, telefone, residência e ainda os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359 de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas no n.º 2.2, als. a) ou b), deste edital;
- f) Habilitações profissionais de interesse para o provimento do lugar a que se candidata;
- g) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- h) Outras informações curriculares que possam servir para apreciação do mérito do candidato e possam constituir motivo de preferência;
- i) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações, que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c) e d) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas. Os requerimentos em que se pretende utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — A ordenação e selecção dos candidatos é feita mediante avaliação curricular e entrevista, no caso de esta se mostrar necessária, segundo os seguintes parâmetros:

- a) Classificação final do curso;
- b) Comprovada formação e experiência científica, profissional ou técnica na área pertinente às funções a desempenhar;
- c) Abonação por professores ou técnicos da especialidade de reconhecido mérito;
- d) Outras habilitações.

28-7-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requicha Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Por despacho de 6-7-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Gui Américo Stoffel Fernandes Costa — contratado, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções como equiparado a as-

sistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, em dedicação exclusiva, com início em 15-9-92 e até 14-9-93, com o vencimento mensal ilíquido de 233 500\$, correspondente ao escalão 1, índice 135. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-7-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa de 30-5-91:

Mariana da Conceição Dias — autorizada a nomeação definitiva como professora-adjunta para a Escola Superior de Educação, com início em 31-5-91.

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa de 2-1-92:

Andrew Hugh Swinnerton — autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Música, com início em 3-1-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

23-7-92. — O Vice-Presidente, *Hélder Cândido Reis Videira*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Por despacho de 27-10-92 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciada Maria Augusta de Jesus Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparada a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-2 até 30-9-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

Por despacho de 27-2-92 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Ricardo Filipe de Fria Pinheiro — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 10-3-92 até 10-3-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

Por despacho de 4-3-92 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciada Maria da Conceição da Costa Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparada a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 5-3-92 até 5-3-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

Por despacho de 27-3-92 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Manuel Furtado do Amaral Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-4-92 até 1-4-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 31-3-92 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Manuel Furtado do Amaral Martins — rescindido o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 1-4-92.

20-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

Por despacho de 30-3-92 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Manuel Simões Godinho — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, a tempo integral, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-4-92 até 1-4-93. (Visto, TC, 20-7-92. São devidos emolumentos.)

22-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

Por despacho de 27-3-92 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Armando Jorge do Cabo Amaro — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-4-92 até 1-4-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 30-3-92 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Manuel Simões Godinho — rescindido o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto a tempo parcial, com efeitos a partir de 1-4-92.

23-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

Por despacho de 27-3-92 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Armando Jorge do Cabo Amaro — rescindido o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 1-4-92.

25-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

Por despacho de 24-1-92 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciada Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparada a professora-adjunta neste Instituto a tempo integral, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-2-92 até 1-2-93.

Por despacho de 27-1-92 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado José Gonçalves dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a professor-adjunto neste Instituto a tempo integral, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-2-92 até 1-2-93.

(Visto, TC, 13-7-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 31-1-92 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciada Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida — rescindido o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta além do quadro deste Instituto a tempo parcial, com efeitos a partir de 1-2-92.

Por despacho de 3-2-92 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado José Gonçalves dos Santos — rescindido o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto além do quadro deste Instituto a tempo parcial, com efeitos a partir de 1-2-92.

27-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 169, de 24-7-92, novamente se publica o seguinte:

Por despacho de 2-1-92 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciada Ivone Maria dos Santos Costa Abrantes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções

de equiparada a assistente do 1.º triénio além do quadro deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 6-1 até 30-9-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-5-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 169, de 24-7-92, novamente se publica o seguinte:

Por despacho de 27-12-91 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciada Margarida Maria Faria Mourão — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparada a assistente do 1.º triénio além do quadro deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 6-1 até 30-9-92. (Visto, TC, 6-5-92. São devidos emolumentos.)

25-5-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 169, de 24-7-92, novamente se publica o seguinte:

Por despacho de 27-2-92 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Eusébio Pires da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2-3-92 até 2-3-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Por despacho de 30-4-92 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

Alcino Manuel Moreira de Matos Vilar — renovado contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, por três anos, com efeitos a partir de 1-5-92.

Por despacho de 26-2-92 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

Rui Manuel Pinto de Oliveira Ferreira — renovado contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, por três anos, com efeitos a partir de 1-11-91.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-7-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Por despacho de 16-7-92 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

Manuel Pedro de Almeida Duarte — renovado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, por dois anos, renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1-8-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-7-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Rectificação. — Por ter havido lapso nos extractos respeitantes a José António Batista Grego e Maria da Conceição Maia Teixeira Duarte, publicados no *DR*, 2.ª, 164, de 18-7-92, novamente se publica:

Por despachos de 12-6-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferidos por subdelegação:

José António Batista Grego — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como professor-adjunto

para a Escola Superior Agrária deste Instituto, por período de três anos com início a 28-6-92, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 319 900\$.

Maria da Conceição Maia Teixeira Duarte — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como professora-adjunta para a Escola Superior Agrária deste Instituto, por período de três anos com início a 28-6-92, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 319 900\$.

(Sujeitos a fiscalização sucessiva do TC.)

22-7-92. — Pelo Administrador, *Henrique Duarte Sá*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso. — Gracieta dos Santos Baião, presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, torna público que foram visados pelo TC em 7-7-92 os contratos a termo certo celebrados com Ana Cristina Rodrigues Gonçalves Carvalhinho e Maria Antónia Carteiro dos Reis Mendes de Sousa. (São devidos emolumentos.)

20-7-92. — A Presidente da Câmara, *Gracieta dos Santos Baião*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

Aviso. — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do art. 96.º do mesmo diploma, se faz público que se encontram afixadas na Secção de Pessoal as listas de antiguidade dos funcionários deste município, com referência a 31-12-91.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 14-1-92, foram contratados a prazo certo, por um período de seis meses, renovável por igual período de tempo, de acordo com o estipulado no Dec.-Lei 409/91, de 17-10, e no art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, para os lugares indicados, os seguintes trabalhadores:

Trolha:

José Domingos Guedes Azevedo.

Artur dos Anjos Pires Martins.

António Pereira.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, faz-se público que a Assembleia Municipal de São Brás de Alportel aprovou, por deliberação de 23-4-92, as alterações à estrutura orgânica, regulamento e respectivo quadro de pessoal, cuja proposta foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 14-4-92.

11-5-92. — O Presidente da Câmara, *José de Sousa Pires*.

Regulamento

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Atribuições comuns

Constituem atribuições comuns aos diversos serviços:

- Elaborar e submeter à aprovação superior instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgados necessários ao exercício da sua actividade, bem como propor medidas para o melhor funcionamento dos serviços ou para uma mais correcta execução das competências do Município;
- Colaborar na elaboração do plano de actividades, orçamento e relatórios de actividades;
- Assistir, sempre que tal lhe seja determinado, às reuniões da Câmara e às sessões da Assembleia Municipal;
- Coordenar as actividades das unidades orgânicas dependentes de cada um dos serviços e assegurar a execução das tarefas atribuídas, dentro dos prazos determinados;

Carpinteiro de limpos:

António Augusto do Rio Vilela.

Servente:

César de Jesus Fernandes.
Manuel Macedo Afonso.
Carlos Alberto Vilela de Barros.
José Fernandes.
José Manuel Verissimo Correia.
Fernando Augusto Barbosa.
Joaquim João Martins Teixeira.
Joaquim Pinto Rodrigues.
Carlos Manuel Pereira Gomes.
António José Santos Borges.

Motorista:

José Correia Rodrigues.

Electricista:

Joaquim João Monteiro Freitas.
Alceu Manuel Monteiro Santos.

(Visto, TC, 29-5-92.)

23-7-92. — O Presidente da Câmara, *Aníbal Augusto dos Santos Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso. — Dr. António João Ribeiro de Sampaio, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, torna público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foi visado pelo TC, em 9-9-92, o seguinte contrato a prazo certo:

Pessoal operário qualificado (electricista) (escala 1, índice 125):

António Carvalho Trigo.

(São devidos emolumentos.)

20-7-92. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

e) Assegurar a execução das deliberações ou despachos na área dos respectivos serviços.

Artigo 2.º

Das competências

Os chefes de divisão, chefe de repartição e chefes de secção exercem, no âmbito das suas unidades orgânicas, as competências estabelecidas por lei e as que decorrem do presente regulamento.

Artigo 3.º

Das substituições

1 — Na falta, impedimento ou não provimento do chefe da Divisão Administrativa e Financeira, são as suas funções e competências atribuídas ao chefe da repartição.

2 — Na falta, impedimento ou não provimento do chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, são as suas funções e competências atribuídas ao técnico superior que o presidente da Câmara designe.

3 — Na falta, impedimento ou não provimento de qualquer outro lugar dirigente ou de chefia, serão as suas funções exercidas por quem o presidente da Câmara designar, mediante proposta da divisão respectiva.

CAPÍTULO II

Artigo 4.º

Estrutura geral dos serviços

Para a concretização dos princípios definidos no presente regulamento a Câmara Municipal de São Brás de Alportel dispõe dos seguintes serviços:

I — Serviços da presidência:

1) Gabinete de Apoio ao Presidente;

2) Gabinete de Planeamento e Projectos.

II — Serviços administrativos:

1) Divisão Administrativa e Financeira:

- a) Notariado;
- b) Execuções Fiscais;
- c) Espectáculos;
- d) Repartição Administrativa e Financeira.

III — Serviços técnicos:

1) Divisão Técnica de Obras e Urbanismo:

- a) Apoio Administrativo.

IV — Serviços de acção social, cultural e outros.

CAPÍTULO III

Artigo 5.º

Do Gabinete de Apoio Pessoal

1 — Ao Gabinete de Apoio ao Presidente compete:

- a) Prestar assessoria, designadamente nos domínios do secretariado, informação e das relações públicas;
- b) Ligação com os órgãos colegiais do Município e juntas de freguesia, bem como apoio a estas;
- c) Preparação de inquéritos de opinião aos munícipes;
- d) Preparação do *Boletim Municipal* e compilação de notícias para o jornal da localidade.

2 — O presidente da Câmara poderá em qualquer momento alterar, no todo ou em parte, as competências referidas no número anterior.

3 — Este Gabinete, de acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 116/84 e com a Lei n.º 44/85, poderá ser composto por um adjunto e um secretário, livremente providos e exonerados pelo presidente da Câmara, sendo as suas funções dadas por findas com a cessação do mandato do presidente.

CAPÍTULO IV

Dos Serviços Administrativos

Artigo 6.º

Da Divisão Administrativa e Financeira

1 — A Divisão Administrativa e Financeira é assegurada por um chefe de divisão directamente dependente do presidente da Câmara, competindo-lhe:

Dirigir os serviços compreendidos na respectiva divisão definindo objectivos da actuação da mesma, tendo em conta os planos gerais estabelecidos, a competência da divisão e a regulamentação interna quando exista;

Controlar o cumprimento dos planos de actividade, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes;

Assegurar a administração dos recursos humanos e materiais que lhe são afectos, promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos, tendo em conta os objectivos e actividades dos serviços dependentes;

Assistir às reuniões do órgão executivo e informar, quando lhe for solicitado, os assuntos sujeitos à resolução da Câmara ou dos seus membros;

Exercer as funções notariais, de juiz auxiliar nos processos de execução fiscal e de delegado da Inspeção-Geral de Espectáculos; Superintender em todo o pessoal da respectiva divisão e também nos serviços auxiliares, a quem compete o estabelecimento de ligações telefónicas, a execução de tarefas de auxílio às diversas unidades orgânicas, a limpeza das instalações municipais ou o exercício de outras funções que se venham a tornar necessárias.

2 — Da Divisão Administrativa e Financeira fazem parte:

- 1) A Repartição Administrativa e Financeira, a cargo de um chefe de repartição directamente dependente do chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que tem por objectivo estudar, recolher e

trabalhar todos os dados necessários a um melhor planeamento municipal, propondo a implementação das modernas técnicas de gestão, competindo-lhe nomeadamente:

- a) Dirigir o pessoal integrado na repartição para o que distribui, orienta e controla a execução dos trabalhos dos subordinados;
- b) Organizar as actividades da repartição, de acordo com o plano de actividades definido, e proceder à avaliação dos resultados alcançados;
- c) Promover a qualificação do pessoal da repartição;
- d) Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da repartição a seu cargo;
- e) Assegurar os meios económicos e financeiros necessários à prossecução das actividades do Município;
- f) Fiscalizar a actividade da tesouraria;
- g) Colaborar na elaboração do plano de actividade e orçamento e controlar a sua execução;
- h) Coadjuvar na elaboração da conta de gerência;
- i) Elaborar mapas e estudos sobre a situação económica e financeira do Município e sobre a evolução dos gastos por cada serviço;
- j) Propor medidas adequadas ao tratamento automático da actividade dos serviços;
- l) Colaborar ou executar outras tarefas ou serviços que lhe vierem a ser distribuídos.

2 — Da Repartição Administrativa e Financeira fazem parte a Secção Administrativa, a cargo de um chefe de secção, que compreende:

- a) Pessoal;
- b) Expediente geral;
- c) Atendimento;
- d) Taxas e licenças;
- e) Arquivo.

3 — O sector financeiro, a cargo de um funcionário responsável, que compreende:

- a) Tesouraria;
- b) Contabilidade;
- c) Leitura e cobranças.

Compete à tesouraria:

- a) Arrecadar receitas e efectuar o pagamento das despesas, depois de devidamente autorizadas, quer em operações orçamentais, quer em operações de tesouraria;
- b) Liquidar juros de mora;
- c) Promover os depósitos e levantamentos das contas do Município;
- d) Manter devidamente escriturados os livros de tesouraria e cumprir as disposições legais sobre contabilidade municipal;
- e) Cumprir quaisquer outras obrigações atribuídas por lei ou regulamento.

CAPÍTULO V

Dos Serviços Técnicos

Artigo 7.º

Da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo

1 — A Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, dirigida por um chefe de divisão, compreende uma repartição e uma secção administrativas.

2 — A direcção da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo é assegurada por um chefe de divisão directamente dependente do executivo municipal ou do presidente da Câmara competindo-lhe:

- a) Coordenar a actividade dos diversos serviços da divisão;
- b) Coordenar os processos relativos a fundos comunitários;
- c) Superintender na gestão do pessoal da divisão.

3 — Compete à Divisão Técnica de Obras e Urbanismo:

- a) Estudar, coordenar, planear e elaborar projectos e propor a aprovação das obras a executar pelo Município;
- b) Prestar apoio técnico e colaborar na formulação e acompanhamento de toda a actividade do Município e na elaboração dos projectos e programar os planos de desenvolvimento económico-social do concelho;

- c) Executar as obras do Município por administração directa e promover a conservação de todo o seu património ou daquele por que seja responsável;
- d) Elaborar levantamentos topográficos e fornecer as implantações necessárias, incluindo as relativas a obras particulares;
- e) Fiscalizar as obras executadas por empreitada, elaborando os respectivos autos de medição, e as infra-estruturas urbanísticas executadas por particulares em loteamentos urbanos;
- f) Assegurar o ordenamento do trânsito urbano;
- g) Informar os processos de licenciamento de obras particulares e de loteamentos urbanos e efectuar vistorias para concessão de licenças de habitação ou ocupação;
- h) Assegurar a gestão de habitação propriedade do Município e da pertença a outras entidades e que lhe seja entregue para esse fim, nomeadamente efectuando os necessários inquéritos, concurso para atribuição e fixação de rendas;
- i) Manter actualizadas as cartas topográficas do concelho;
- j) Assegurar a recolha de lixo e limpeza urbana;
- l) Assegurar o funcionamento, limpeza e disciplina das instalações do mercado municipal;
- m) Estudar e assegurar a conservação, limpeza, arborização e tratamento dos espaços verdes;
- n) Providenciar pela reparação, manutenção e cadastro de todo o parque automóvel e dos equipamentos mecânicos do Município;
- o) Superintender em todas as questões relativas à protecção civil, organizando planos de prevenção e sensibilização.

4 — Da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo fazem parte:

- a) Repartição Administrativa;
- b) Secção Administrativa;
- c) Sector de Planeamento e Administração Urbana;
- d) Sector de Loteamento e Obras Particulares;
- e) Sector das Obras Municipais;
- f) Infra-estruturas Urbanas;
- g) Sector de Parques e Jardins;
- h) Sector de Águas e Saneamento Básico;
- i) Sector de Trânsito e Rede Viária;

- j) Oficinas;
- l) Saneamento e Serviços Urbanos;
- m) Abastecimentos Públicos.

CAPÍTULO VI

Artigo 8.º

Dos Serviços de Acção Social e Cultural

1 — Dos Serviços de Acção Social e Cultural fazem parte:

- a) Sector de Cultura e Tempos Livres;
- b) Sector de Acção Social, Saúde e Educação.

CAPÍTULO VIII

Artigo 9.º

Do quadro de pessoal

A Câmara Municipal disporá do quadro de pessoal constante do anexo II.

Artigo 10.º

Mobibilidade de pessoal

1 — A afectação de pessoal constante do anexo II será determinada pelo presidente da Câmara.

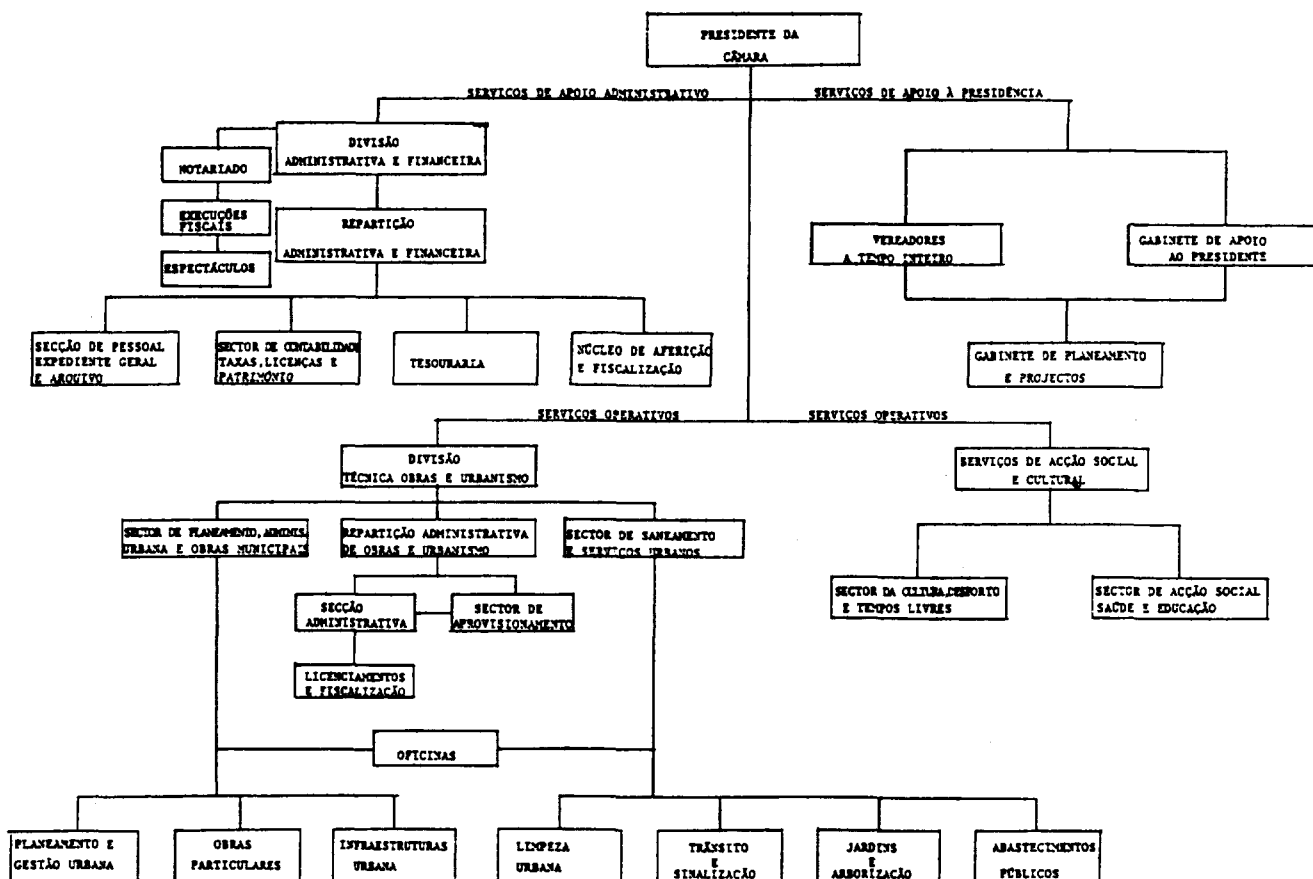
2 — A distribuição e mobilidade de pessoal de cada unidade ou serviço é da competência, em princípio, da chefia respectiva, com a superintendência dos titulares dos cargos de direcção das respectivas divisões.

Artigo 11.º

Das disposições finais

As atribuições dos diversos serviços da presente estrutura orgânica poderão ser alterados por deliberação da Câmara Municipal sempre que razões de eficácia o justifiquem.

ANEXO I ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. BRÁS DE ALPORTEL



ANEXO II

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Lugares				Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Exis- tentes	A criar	A extin- guir	Total	
Pessoal dirigente	—	Chefe de divisão	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	2	(f)
Pessoal de chefia	—	Chefe de repartição	440	450	465	485	510	535	—	—	2	—	—	2	
	—	Chefe de secção	300	310	330	350	—	—	—	—	2	—	—	2	
Técnico superior	Engenheiro	Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	—	1	—	1	(g)
	Engenheiro civil	Técnico superior de 1.ª classe	500	520	550	580	610	640	—	—	2	—	1	1	(g)
	Arquitecto	Técnico superior de 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	1	—	—	1	(g)
		Técnico superior de 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	—	—	
Técnico-profissional (nível 4)	Desenhador especialista	Especialista de 1.ª classe	300	310	320	330	350	—	—	—	1	—	—	1	(a) (g)
		Especialista	270	280	290	300	310	—	—	—	—	—	—	—	
	Técnico de electricidade	Principal	235	245	255	265	275	290	—	—	1	—	1	—	
	Técnico auxiliar de construção civil	De 1.ª classe	205	215	225	235	245	260	—	—	1	—	1	—	
	Topógrafo	De 2.ª classe	175	185	195	205	215	—	—	—	1	—	1	—	
	Técnico auxiliar de acção cultural	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	(g)
Técnico-profissional (nível 3)		Técnico auxiliar especialista	245	255	265	280	295	—	—	—	1	—	—	1	(g)
	Aferidor de pesos e medidas	Técnico auxiliar principal	210	230	240	250	260	270	—	—	—	—	—	—	
	Desenhador	Técnico auxiliar de 1.ª classe	200	210	220	230	240	250	—	—	1	—	—	1	(b) (g)
		Técnico auxiliar de 2.ª classe	180	190	200	215	225	—	—	—	—	—	—	—	
	Técnico auxiliar electricista	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	(g)
Técnico-profissional	Fiscal municipal	Coordenador	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	
		Principal	215	225	235	245	255	265	—	—	—	—	—	—	
		De 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—	2	—	—	2	(g)
		De 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—	—	—	—	—	
Pessoal administrativo	Tesoureiro	Principal	300	310	330	350	—	—	—	—	—	—	—	—	
		De 1.ª classe	270	280	290	300	310	—	—	—	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	215	225	235	245	255	265	—	—	1	—	—	—	(g)
		De 3.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—	—	—	—	—	
	Oficial administrativo	Principal	245	255	265	280	295	—	—	—	1	—	—	1	
		Primeiro-oficial	220	230	240	250	260	270	—	—	2	—	—	2	
		Segundo-oficial	200	210	220	230	240	250	—	—	3	1	—	4	
		Terceiro-oficial	180	190	200	215	225	—	—	—	7	2	—	9	
	Adjunto de tesoureiro	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	—	1	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Lugares				Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Exis- tentes	A criar	A extin- guir	Total	
Pessoal auxiliar	Telefonista	—	115	125	135	150	165	180	195	215	—	1	—	1	
	Auxiliar técnico de BAD	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	1	—	(c)
	Auxiliar administrativo	—	110	120	130	140	155	170	185	200	1	—	—	1	
	Auxiliar de serviços gerais	—	110	120	130	140	155	170	185	200	6	2	—	8	(d)
	Leitor-cobrador de consumos	—	160	170	180	190	200	210	225	—	2	1	—	3	
	Fiscal de obras	—	135	145	160	175	190	205	220	235	2	—	1	1	
	Fiel de armazém	—	125	135	150	165	180	195	210	225	1	—	—	1	
	Fiel de mercados e feiras	—	125	135	150	165	180	195	210	225	1	—	—	1	
	Operador de estações elevatórias	—	125	135	145	155	165	175	190	205	—	1	—	1	
	Operador de estações de trata- mento de águas residuais	—	125	135	145	155	165	175	190	205	3	—	2	1	
	Encarregado de parques de viatu- ras automóveis ou de transportes	—	225	230	235	245	—	—	—	—	1	—	—	1	
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	—	140	150	165	180	195	210	245	4	1	—	5		
	Motorista de pesados	—	135	145	160	175	190	205	220	235	2	—	—	2	
	Tractorista	—	125	135	145	160	175	190	205	220	3	2	—	5	
	Chefe de serviços de higiene e limpeza	—	255	275	295	310	—	—	—	—	1	—	—	1	
	Servente de pedreiro	—	110	120	130	140	150	160	175	—	—	3	—	3	
	Cozinheiro	—	115	125	135	145	160	175	190	205	—	1	—	1	
	Cantoneiro de limpeza	—	120	130	140	150	165	180	195	210	10	—	—	10	
	Varejador	—	120	130	140	150	165	180	195	210	1	—	—	1	
	Vigilante de jardins e parques	—	110	120	130	140	155	170	185	200	1	—	—	1	
Operário qualificado	Canalizador	Mestre	205	210	220	230	240	—	—	—	1	—	—	1	
		Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	1	—	1	
		Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	4	—	1	3	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalações								Lugares				Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Exis- tentes	A criar	A extin- guir	Total	
	Carpinteiro de limpos	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	(g)
		Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	2	—	—	2	
	Calceteiro	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	1	—	1	(e)
		Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	3	—	1	3	
	Pedreiro	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	2	—	2	(e)
		Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	5	—	1	4	
	Pintor	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	2	—	—	2	(g)
		Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	—	—	—	—	
	Electricista	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	(g)
		Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	1	—	—	1	
	Mecânico de automóveis	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	1	—	1	
		Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	2	—	—	2	
Operário semiqualeficado	Asfaltador	Operário principal	155	160	175	190	205	220	—	—	—	1	—	1	(e)
		Operário	120	130	140	150	160	175	190	205	3	—	1	3	
	Jardineiro	Operário principal	155	160	175	190	205	220	—	—	—	1	—	1	
		Operário	120	130	140	150	160	175	190	205	3	1	—	4	
	Marteleiro	Operário principal	155	160	175	190	205	220	—	—	—	—	—	—	(g)
		Operário	120	130	140	150	160	175	190	205	1	1	—	2	
Operário não qualificado	Cantoneiro de vias municipais	Capataz	200	205	210	215	—	—	—	—	1	—	—	1	
		Operário	115	125	135	145	155	170	185	200	19	—	—	19	
	Cabouqueiro	Operário	115	125	135	145	155	170	185	200	—	2	—	2	

(a) A extinguir quando vagar.

(b) Lugara prover quando se extinguir o lugar de desenhador (nível 4).

(c) Lugar extinto pelo Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

(d) Dois lugares a extinguir quando vagarem.

(e) Um lugar a extinguir quando vagar.

(f) A exercer em comissão de serviço.

(g) Dotação global.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a assembleia municipal, em sua sessão ordinária de 26-6-92, aprovou a proposta da Câmara Municipal, por deliberação tomada em reunião de 2-6-92, para a criação de dois lugares da carreira técnica profissional (construção civil) de 2.ª classe.

23-7-92. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou contratos administrativos de provimento com Paulo Alexandre Câmara Medeiros e Daniel Viveiros Carvalho, ajudantes de pedreiro, cujos processos foram visados pelo TC em 2-7-92.

13-7-92. — O Presidente da Câmara, *Mário Jorge Rodrigues Machado*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 39/92. — Pena disciplinar — Demissão. — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 70.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, torna-se público que este conselho de administração, em reunião ordinária de 13-7-92, deliberou aplicar pena de demissão ao chefe dos Serviços Administrativos destes Serviços Municipalizados, Carlos Alberto Fernandes Lourenço, prevista na al. f) do art. 19.º do Estatuto Disciplinar.

Mais se torna público que, nos termos do n.º 1 do art. 70.º do mesmo Estatuto, aquela pena começou a produzir efeitos no dia 22-7-92, abrindo desse modo vaga no respectivo quadro de pessoal a partir daquela data.

23-7-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Dionísio Botelho*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CALHANDRIZ

Aviso. — Por deliberação desta Junta de Freguesia de 22-6-92 e nos termos do n.º 1, al. b), do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se torna público que foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, com Maria Sabina Casaca Nobre Pedrógam.

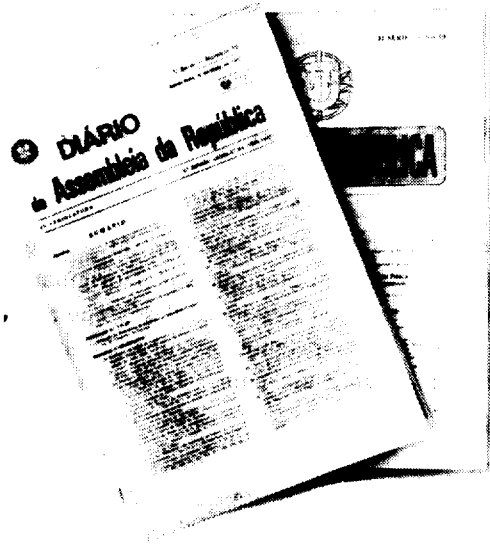
16-7-92. — O Presidente, *Ernesto Lourenço Salvador*.

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA POR ASSINATURA UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.





COMECE a valorização das acções e obrigações da sua empresa ...logo pela impressão:

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 77 31 81 e 77 64 34 de Lisboa.

INCM — valores máximos em gráfica de segurança.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 302\$00 (IVA INCLUIDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex